Anno 78
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 136
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1902
REDACTOR CHEFE — ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE
DO
DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 17.

Na quarta-feira proxima estará lavrado o parecer do Congresso Federal que reconhece a eleição dos drs. Francisco de Paula Rodrigues Alves e Francisco Silviano de Almeida Brandão para os cargos de presidente e vice-presidente da Republica, em o quatriennio de 1902 a 1906.

Rio, 17.

Hoje, pela manhã, depois da missa de corpo presente, que foi celebrada na capella do Arsenal de Guerra, o corpo do aeronauta brasileiro Augusto Severo, foi trasladado para a Camara dos Deputados.

Amanhã será dalli transferido para a igreja da Candelaria, onde se celebrarão as exequias solemnes, seguindo-se logo após o enterro.

A camara ardente acha-se armada na sala de visitas da Camara dos Deputados que, durante o dia de hoje, tem sido extraordinariamente visitada.

São numerosas as grinaldas, corôas e allegorias offerecidas, havendo entre ellas muitas de subido valor. Destacam-se as offertadas pelo dr. Campos Salles, Municipalidade, Camara dos Deputados e Escola Militar, que são, além de muito delicadas, riquissimas.

Consta que o commercio, em signal de sentimento, fechará as portas á passagem do prestito do mallogrado e immortal brasileiro.

Rio, 17.

O marechal Medeiros Mallet, ministro da guerra, limitou a..... 1$200 a etapa dos officiaes de todas as guarnições.

Rio, 17.

No dia 1.º de julho formará uma divisão a fim de prestar as devidas honras militares por occasião de serem trasladados os corpos embalsamados dos dous ministros chilenos, que vão ser transportados para a patria.

Rio, 17.

Foi transferido para o 27.º batalhão de infanteria o capitão do 10.º, Horacio dos Santos.

Rio, 17.

Um despacho telegraphico, hoje transmittido de Lisbôa, noticia que a eximia actriz franceza, Réjane, já embarcou para aqui.

Esta noticia tem despertado grande enthusiasmo.

Rio, 17.

Falleceu em Minas Geraes o coronel Sabino Barroso, pae do dr. Sabino Barroso, ministro da industria, viação e obras publicas.

Rio, 17.

Falleceu hoje aqui, de febre amarella, o preparatoriano Sylvio Vaz de Mello, filho do dr. Carlos Vaz de Mello, presidente da Camara dos Deputados e Joaquim Junqueira, alumno do 5.º anno da Faculdade de Medicina.

A Tribuna, em um bem elaborado artigo, hoje publicado, affirma que ha falta de hygiene naquella Faculdade, onde já fôram victimados pela febre amarella dous alumnos.

Rio, 17.

Na cidade da Victoria os criminosos presos na cadeia, que alli existe no edificio do quartel de policia, apoderaram-se hontem das chaves da respectiva prisão, arrebatando-as do poder do carcereiro.

Assim preparados para uma evasão, viram que ainda um grande obstaculo havia para conseguil-a real e effectiva: era a força, que estava no quartel.

Animados, porém, com a posse das chaves, atiraram-se denodadamente contra a referida força, que venceram, tomando-lhe as carabinas e pondo em debandada toda soldadesca.

Após isto, resolutos e armados, fugiram todos em direcção ao Norte.

Todas as casas da cidade se fecharam, aterrorisados os moradores com o inopinado acontecimento.

O governo já mandou uma força de policia ao encalço dos fugitivos.

A força federal está garantindo a população.

Rio, 17.

Foi nomeado o escripturario da delegacia do Ceará, Silva Galvão, para servir na alfandega de Pernambuco.

Rio, 17.

Amanhã será exonerado do commando do cruzador *Tamandaré* o capitão de fragata José Ramos da Fonseca.

Rio, 17.

O cambio fechou a 11 27/32.

EXTERIOR

Londres, 17.

O dr. Laking, medico do rei Eduardo VII, examinando-o por causa da indisposição de que fôra este soberano acommettido, no acampamento de Aldershort, declarou que o seu estado não deixa de ter alguma gravidade, pelo que deverá sua magestade ficar em completo repouso; e se, porventura, durante a noute melhorar, será necessario trasladal-o para Windsor.

Londres, 17.

O rei Eduardo VII está acommettido de um rheumatismo agudo, que o faz soffrer muito.

Roma, 17.

Na experiencia, que hontem aqui realisou o capitão Romani no aerostato de sua invenção, o referido aerostato cahiu subitamente.

Romani milagrosamente escapou.

Pariz, 17.

Parece que os esposos Humberto, autores de um estellionato de cem milhões de francos, fugiram para a Russia.

Pariz, 17.

Vitalier foi ferido no duello que teve com o jornalista Chozenau, cujo estado é gravissimo.

Madrid, 17.

O governo prohibiu a realisação de um *meeting* republicano, promovido pelos deputados republicanos.

New-York, 17.

Telegrammas, aqui recebidos de Venezuela, affirmam que as forças revolucionarias teem sahido triumphantes em varios combates travados com as forças legaes.

S. Petersburgo, 17.

O partido conservador está combatendo com todas as forças a liberdade que o czar Nicolau II vae conceder a sessenta mil individuos desterrados na Siberia.

Bayonna, 17.

Falleceu o bispo Jasset.

Valparaiso, 17.

O ministro do Brasil Botelho embarca amanhã para o Rio de Janeiro.

Valparaiso, 17.

Reina um grande temporal neste porto.

CARTAS DO RIO

Rio, 10 de junho

TRABALHOS DO CONGRESSO

A semana no congresso foi, não ha que esconder, o sr. Ruy Barbosa, digo-o sem offensa ao talento e aos merecimentos incontestes de quaesquer outros membros das duas casas do parlamento brasileiro.

Elle só, o egregio bahiano, o eminente estadista, absorveu e empolgou toda a opinião publica, todos os companheiros de representação, todo um auditorio numerosissimo, de escolha, presa dos seus labios, da sua palavra fecunda, convincente e eloquentissima, impregnando o recinto solemne e augusto com lições de direito constitucional, que se succediam, se amontoavam, se reuniam e se completavam.

Foi-lhe dada a palavra na sessão de 5 para replicar ao sr. Seabra, que havia longamente defendido o governo contra as arguições candentes, incendiarias do sr. Barata Ribeiro na questão dos mandados de manutenção das carnes verdes.

O sr. Ruy, deante do senado repleto de congressistas, tribunas e galerias atufadas de povo, começou justificando o procedimento da Mesa, permittindo um debate estranho ao fim para que estava reunido o congresso.

Orou depois durante hora e meia e o que se ouviu, promessa de um discurso estupendo, não foi senão o seu exordio, mas um exordio scintillante, em que a phrase cascateava, rebrilhando na fórma, lampejando já na farta erudição.

No dia 6, maior foi a agglomeração em todos os logares do vasto edificio do senado, e outra vez, duas horas seguidas, o egregio parlamentar destrinçou o assumpto.

Mas aqui era já o ataque aos factos e aos successos; era o analysta cortando a frio, dissecando uma a uma todas as proposições, todas as theses, todas as doutrinas, todos os argumentos do sr. Seabra, para depois arrojal-as ao chão, núas, descarnificadas, despidas na ossatura, desvendadas na carcaça inutil e informe!

E, nessa longa exposição, que não fatigava ninguem, antes, á medida que proseguia mais attenções provocava, a maior silencio, se era possivel, induzia o vasto auditorio, não enxameava só a catadupa da eloquencia, o poder da palavra fulgente, a fórma burilada e impeccavel; avultava tambem, suggestiva, emocionante, persuasiva, reunindo e concentrando todas as convicções, as mais eruditas, a pujante e invencivel argumentação da lei, os auctores de direito constitucional se desdobrando e passando um a um deante dos olhos e da mente de quantos individuos, juristas ou não, alli estavam.

Vieram depois os exemplos, os casos semelhantes, as provas resplendentes, atacando e derruindo quanto allegara o sr. Seabra.

Como no dia anterior, quando o eminente bahiano pediu ao congresso que lhe perdoasse o supplicio a que o submettia, tendo de falar ainda no dia subsequente, uma revoada de palmas povoou todo o recinto, galerias e tribunas.

Fala afinal s. exc. no dia 7 para concluir a sua formidavel oração, e, quando, com bôa razão se poderia presumil-o enfraquecido e cansado, eil-o que mais se alteia e se agiganta, fulminando com os ultimos golpes, servindo-se de todos os expositores de direito constitucional, documentando a necessidade de seguirmos as praxes americanas, desde que na constituição americana fomos beber lições e bases para o nosso regimen constitucional.

A sua analyse sobre a independencia e harmonia dos poderes foi toda uma obra de contextura igual, sem uma falha, sem um sophisma, sem uma abertura, minima que fosse, vulnerando a architectura coloral.

Chega emfim a peroração que durou cerca de vinte minutos, e a gente sente que o corpo e o cerebro se vão levantando, vão se erguendo á impulsão da palavra magica que a tudo vae convulsionando, que vae se apoderando da multidão; não se ouve nada, nada se percebe em derredor, senão a voz do orador e aquellas phrases douradas, que têm um poder infinito, que aureolam a quem as profere tanto quanto á nacionalidade a que pertence esse homem de uma intellectualidade extraordinaria, de uma erudição que não se méde.

O nobre deputado pela Bahia, exclama concluindo o sr. Ruy, congratulou-se por não deixar rolar impunemente pelo tapete do congresso o nome do sr. presidente da Republica, e o orador lastima profundamente que, para salvar o nome do sr. presidente da Republica, fosse necessario sacrificar-lhe em holocausto a constituição.

« Ha palavras privilegiadas que inflam o coração dos homens, que arrebatam a alma das multidões, que agitam as democracias. As palavras — ordem, paz, civilisação, direito, liberdade, são as bençãos da sociedade christã; o patrimonio dos povos grandes, a propria honra da natureza humana. Nós nos atiramos a ella como os famintos do deserto, ao maná do Senhor, sem vermos de onde ellas veem, que nossa avidez não nos deixa levantar as cabeças.

Se as erguessemos viriamos fugir das mãos estes beneficios: ordem, paz, civilisação, liberdade, que são dadivas dessa figura suprema e ameaçada — A Justiça.

Todos os patriotas, todos os brasileiros devem erguer este regimen em torno desta entidade para que cresça e castigue o braço sacrilego que contra ella se levante, principalmente si for o braço do governo. »

E todos os congressistas se dirigem a s. exc. para abraçal-o, sendo um dos primeiros o sr. Seabra, ao tempo em que reboam vivas e palmas, que não se sabem de onde veem mais calorosos e mais enthusiastas, se do recinto, se das galerias e tribunas.

A sahida do sr. Ruy Barbosa, a mocidade academica e a multidão que o esperam, acclamam-n'o e o seguem até grande distancia.

* *

Não estava, porém, liquidado o debate que o sr. Barata Ribeiro provocou e o sr. Seabra accionou pelo prolongamento de sua defesa.

O deputado bahiano, no correr de sua oração, equiparou o acto do governo actual, resistindo aos mandados de manutenção do juiz federal ao procedimento que havia tido o dr. Gonçalves Ferreira, quando ministro do interior, negando-se a executar o mandado de manutenção expedido a favor dos lentes da Escola Polytechnica.

A bancada pernambucana aparteou-o cerradamente e o sr. Esmeraldino Bandeira pediu desde logo a palavra.

Foi pois essa replica que se seguiu ao discurso do sr. Ruy Barbosa, e, devo dizer-lhes não suggestionado pelas relações de amizade, mas reflectindo o pensamento geral, o illustre representante de Pernambuco ganhou assignaladamente uma victoria parlamentar, tanto mais para encarecer quando s. exc. falava sob a impressão que deixára no auditorio o fecundo senador bahiano, estando o recinto como que ainda impregnado de perfume aristocratico daquella monumental lição de direito.

E logrou o deputado pernambucano accentuar no animo do auditorio a distincção dos casos, legislação em punho, compulsada nas variedades das hypotheses, distanciadas pela competencia em actos do executivo e em actos do judiciario.

No primeiro caso, disse o talentoso parlamentar, a ordem judiciaria era invasora das attribuições constitucionaes do presidente da Republica; vinha annullar-lhe a justa faculdade discrecionaria que lhe conferia a lei; referia-se a um acto do poder publico, a um acto governamental, que não póde ser submettido a apreciação do judiciario; porque, em summa, era uma ordem illegal.

Ao passo que, no segundo caso, o juiz agiu em sua esphera de attribuições proprias, não interferiu no exercicio da faculdade discrecionaria do governo, pois na hypothese não existia tal faculdade; o mandado que expediu era relativo a um acto administrativo e de simples gestão no poder municipal que, nessa especie, é equiparado a simples parte; esses actos de simples gestão e de administração incidem na censura do judiciario, e finalmente, o mandado podendo ser considerado injuridico, não era de modo algum illegal ou inconstitucional e e assim sendo, logar não havia para a resistencia *manu militari* que o governo do sr. Campos Salles, sem ser interessado no pleito entendeu oppor.

E concluiu s. exc., por entre felicitações e apoiados geraes exclamando:

« Si fosse amigo do sr. Campos Salles; se tivesse voz entre os membros de seus conselhos; si pudesse, representante da opposição, fazer pedido a s. exc., regaria que no exercicio de seu alto cargo soubesse guardar uma posição equidistante entre a paixão que conturba e o desfallecimento que acobarda; que não investisse fóra da lei para não recuar coberto de desprestigio; que depois de ter dado á Republica a dictadura politica e economica, não tentassse legar-lhe ainda — a anarchia das ruas. »

* *

Depois disso, a maior decepção estava reservada ao congresso e ao publico, graças ao esturdio representante de Sergipe, sr. Fausto Cardoso, que acabou por se annular de uma vez.

Esse senhor representante da nação veiu na sessão de hontem dizer que todos estavam errados, governo e congresso, policia, prefeitura e justiça federal.

E para proval-o, falou por quantos cotovellos teve, mas sem que ninguem o entendesse ou soubesse o que queria o orador.

Quando estava para dar a hora, o congresso n'um visivel constrangimento, todo o mundo estatico, sem se ouvir um protesto, um aparte, de approvação ou desapprovação, o sr. Fausto Cardoso lê uma indicação que vae mandar á mesa e que aqui reproduzo, a titulo de curiosidade e para possivel estudo de psychiatria:

« Indico que o Congresso Nacional se constitua em convenção e assuma as funcções do poder executivo para:

1.º Revogar a Constituição.

2.º Dispensar todos os funccionarios do actual governo, substituindo aquelles cujos cargos se reputarem necessarios á administração publica e extinguindo os que o não fôrem.

3.º Nomear tantas commissões quantas fôrem necessarias a estes fins:

a) syndicar dos crimes do actual presidente da Republica, nos termos do artigo 54, seus numeros e paragraphos, da Constituição revogada;

b) inquirir do destino dos dinheiros fornecidos pelo erario publico ao Banco da Republica, desde a sua fundação;

c) conhecer da origem das fortunas subitamente feitas pelos que têm occupado cargos publicos e dos que com esses, se acharam ligados;

d) indagar das prevaricações e da incapacidade dos juizes de todas as instancias da capital da Republica;

e) formar a culpa dos que fôrem considerados criminosos, os quaes serão julgados definitivamente pela convenção, que, para isto, se reunirá em tribunal soberano de justiça.

4.º Decretar o monopolio do café e da borracha nacionaes, nos termos do projecto que preferir entre os apresentados na Camara de 1901.

5.º Cassar a licença dos bancos estrangeiros que funccionam no Brasil, de accôrdo com o projecto apresentado na mesma Camara em 1900.

6.º Deportar os jogadores da Bolsa, nacionaes e estrangeiros que fôrem considerados culpados da especulação cambial que delapida a fortuna publica e particular e abate o credito nacional.

7.º Organisar a justiça e o processo civil e demittir os magistrados que fôrem considerados, intellectual e moralmente, incompetentes para o exercicio de seus cargos.

8.º Discutir e decretar o Codigo Civil, em estudo no actual Senado e votar uma lei que limite o arbitrio do dictador, que será proclamado, e prohiba de violar as relações juridicas de ordem privada.

9.º Proclamar um dictador e dissolver-se em seguida.

Sala das sessões, em 9 de junho de 1902 — *Fausto Cardoso.* »

Não preciso dizer-lhe que o sr. Ribeiro Machado, que presidia á sessão, recusou receber o estapafurdio e amalucado documento, declarando-o attentatorio da Constituição e revolucionario.

E as galerias e os proprios congressistas abafaram a gargalhada que lhes irrompia dos labios, levando lenços á bocca.

E fechou-se assim o cyclo dos discursos e das orações intempestivas, podendo a mesa verificar, que além de errada a interpretação dada ao regimento commum, ella produziu desastres como este, motivando o ridiculo do proprio Congresso, reflectido nos jornaes de hoje.

Agora, suspensas as sessões para a mesa rever os relatorios das commissões parciaes, creio que só d'aqui a 15 dias serão reabertos os trabalhos do Congresso, para ser conhecido o parecer que reconhece o presidente e vice-presidente eleitos.

O SR. BRICIO FILHO NA IMPRENSA

A situação especial do Congresso, legitimamente interpretada pelo deputado Bricio Filho para não discutir factos estranhos á eleição presidencial, trouxe o illustre representante de Pernambuco á imprensa, onde elle está esgrimindo com talento e notavel proficiencia.

Foi nos editoriaes do *Correio da Manhã* que o sr. Bricio Filho iniciou uma serie de artigos vibrantes e ao mesmo tempo tocados de saboroso *humor*, para combater a pretensa compra de uns quadros do sr. Haritof, destinados á Escola de Bellas Artes.

Toda gente tinha o direito de inquerir dos motivos desse *troup de Vele* do governo, valendo-se de uma auctorisação á ultima hora encartada em cauda de orçamento, em favor das artes até agora cruelmente abandonadas, quando de outras auctorisações não se soccorreu o chefe de Estado para serviços publicos de natureza urgente.

O sr. Bricio contou-a p-a-pá santa Justa: uma negociata e nada mais.

O sr. Haritof tem a sua fazenda hypothecada ao Banco da Republica; compravam-se-lhe os quadros e encontravam-se as contas.

E, estava tudo certo!

A muita gente deve ter admirado ver o sr. Bricio Filho surgir um jornalista, esgrimindo a penna com a mesma facilidade com que joga a palavra ou empunha o bistury; a mim o facto não causou estranheza: filho de peixe sabe nadar, e o pae do sr. Bricio foi sempre um medico distincto, um deputado á assembléa paraense de palavra facil e acatada e um polemista de muito vigor na imprensa.

UMA DESPRONUNCIA

Ainda como um echo das questões das carnes verdes, sob os seus multiplos e variados aspectos, registrarei aqui que o dr. Moura Carijó, que dos feitos da fazenda municipal, em sentença de 5 do corrente, despronunciou o dr. Torres Cotrim, director de hygiene, os medicos e veterinarios do matadouro, accusados de suborno e aos emprezarios da companhia de carnes, arguidos de subornadores.

O juiz declarou-nos seus considerandos que nem indicios de crime havia.

O ATTENTADO DE 5 DE NOVEMBRO — UMBELLINO PACHECO

O famoso attentado de 5 de novembro acaba de ter uma nova phase.

O sr. coronel Leite Ribeiro, presidente do conselho municipal e que então fez parte do jury que condemnou os implicados n'aquelle delicto, correspondendo a um appello de Umbellino Pacheco, um dos condemnados, publicou no *O Paiz* de 8, occupando duas paginas, o seu laudo confessando que errou, e que o desgraçado pharmaceutico é um innocente, purgando culpa que não commetteu.

Concorrendo com essa declaração comprovada, o sr. Leite Ribeiro dirigiu uma petição de graça ao chefe do Estado, impetrando o perdão do infeliz.

A mim não parece que seja este o caminho. Se Umbellino Pacheco é innocente e todos o crêem que o é, não é de perdão que elle carece, mas de sua rehabilitação completa, ampla, pelo Supremo Tribunal.

UM SARGENTO EM APUROS

O ministerio da guerra está ás voltas com o caso que ha dias veiu a publico, de um sargento de nome José de Padua Machado, pertencente ao 23.º de infanteria e que ha dois annos falsificava os prets especiaes do corpo, imitando com grande perfeição a assignatura dos commandantes, para haver importancias graúdas da contadoria da guerra.

O desfalque assim dado monta a 60 contos de réis, que o falsario despendeu em joias, roupas e bôas comesainas.

Creio que não só o sargento ficará nas embiras, porque, ao que me dizem, ha dois officiaes que o ajudavam a gastar o producto do feio crime.

11 DE JUNHO

A hora em que fecho esta chronica começa resplendente e bella a commemoração do 11 de junho, ou antes, da epopéa do legendario Barroso.

No arsenal de marinha distribuem-se, com assistencia do presidente da Republica, ministros e militares graduados, as medalhas aos officiaes, inferiores e praças com 30, 20 e 10 annos de serviços.

Depois o chefe do Estado visitará o muzeu naval e á noite assistirá a brilhante sessão do Club Naval, onde se dará a posse da nova directoria, seguindo-se um baile.

(Do nosso correspondente).

CONGRESSO FEDERAL

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 7 DE ABRIL DE 1902

(Continuação)

O sr. Sylvio Roméro — Vae para cerca de vinte annos, no só deslavado intuito de chamar sobre si a publica attenção, apenas saido elle dos bancos academicos, entendeu de assaltar-me com a mais requintada má vontade, a mais desbragada má fé. Era uma nova especie de *reclamo*, arteiramente posto em pratica e depois seguido á risca por mais de um mamposteiro da ultima hora, sem talentos, sem criterio, sem saber, sem fundo, sem forma, gananciosos de renome, ainda á custa de deprimentes traças.

Nada fazia prevêr o rompimento do novel e apimentado pretendente á notoriedade, porquanto, quando estudante, as vezes que me havia encontrado, mostrava-me certas deferencias que me não revelavam os malevolos intuitos então já, por certo, contra mim nutridos n'alma ambiciosa.

Como quer que fosse, deu-se a descommedida aggressão e tive de esfrangalhar pela imprensa a cabeça de judas em que se disfarçara a confraria do mutuo elogio, uma das peiores pragas nacionaes.

Mas a critica costuma ás vezes ter cara de trapo amarello, custa a dar-se por vencida.

Dado o ensino, ainda uma vez por outra, continuou, ao que me constava, a aggredir-me.

Mas eu, sabedor de que dous homens brigados, inimizados devem esquecer-se por uma vez, não mais voltei atraz para lhe retrucar.

O caluete da critica esquecia essa regra imposta pela mais elementar e comesinha dignidade.

Nunca mais lhe escrevi o nome, em bem ou em mal, em circumstancia alguma.

Passados muitos annos, um amigo commum, não sei se espontaneamente ou por insuação de alguem, entendeu de procurar-me por mais de uma vez, no empenho de congraçar-me com esse antigo detractor. Minha natural benevolencia, a generosidade nativa nos animos rectos e fortes, a facilidade que tenho em esquecer e perdoar, levaram-me a condescender com aquelle amigo e a acceitar a approximação proposta.

Quão mal fiz, veiu provar-me o futuro.

Passados tempos, como tivesse eu, a pedido do director da *Revista Brasileira*, escripto uma simples nota bibliographica a proposito de uma inqualificavel cousa, publicada pelo ambicioso reclamista em Portugal, a respeito de litteratura patria, e como, a despeito de tratar o autor com todas as deferencias, não tivesse podido deixar de assignalar alguns dos innumeraveis erros que fervilham e formigam naquelle indescriptivel acervo de disparates, o beboca, petulante e trefego, entendeu de insultar-me das columnas de uma das folhas desta Capital com o mesmo desplante com que o fizera das primeiras vezes.

Intimei-lhe, no meu silencio, a cessação por completo entre nós de qualquer especie de relações: ruptura absoluta, imposta pela dignidade pessoal.

Na paz ou na guerra, em bem ou em mal, o boneco amarello da critica devia ser para mim inexistente e eu para elle.

Qual não foi, pois, o meu espanto, quando alguns alviçareiros de maldades me avisaram na Camara do chorrilho de parvoiçadas sahidas da bocca do manipanço e que se vinham avolumando na minha direcção?

Ao relancear os olhos por essa enxurrada do *Banana Pódre* da sandice, nadando á tona, reconheci o estragado camafêo da critica.

A corrente era impetuosa; atirei-lhe a fisga e pude trazer na ponta o polichinello e atiral-o ao fogo. Está ardendo: eil-o que remexe, se enrosca, estala, escabuja, arquêa o dorso, rebola, crepita, racha, inteiriça-se e morre...

Bemdito seja o Senhor que me deixa praticar esta acção de saneamento moral e intellectual desvendando ainda uma vez aos olhares imparciaes da nação as arlequinadas de um pretencioso vulgar.

Que me quer elle?

Vamos ver.

Analysemos o parecer e a desaforada critiquice.

O parecer divide-se em tres partes.

A primeira, sob a denominação de *Considerações preliminares*, destina-se a dar em rapida synthese, os motivos pelos quaes ricamente dotados em outros ramos das manifestações juridicas, não tinham os brasileiros chegado ainda a architectar o seu codigo civil, e a mostrar de que lado, de qual corrente de idéas, das varias que se cruzam na esphera da mentalidade nacional, havia de vir a obra almejada.

Detenhamo-nos ahi.

Nesta parte do parecer encontram-se as seguintes theses, não enxergadas pelo criticalho, porque não tem a minima competencia para as discernir; não discutidas por elle, porque não tem a cultura precisa para as apreciar.

Primeiramente, o contraste entre a quasi totalidade das nações modernas que teem os seus codigos civis e o Brasil, que o não tem, incluidas entre aquellas até Estados não soberanos como os que compõem a União Americana e os cantões da Suissa, não esquecidas até pequenas nacionalidades, como as que desappareceram por obra da unidade italiana e allemã.

Depois, o contraste no proprio Brasil entre as legislações criminal, commercial, politica e processual, codificadas as primeiras por completo e quasi completamente a ultima, e a legislação civil, reduzida ás velhas ordenações, obsoletas e atrazadas e a algumas leis extravagantes de parco vôo, destacando-se apenas como obra de accentuado merito a lei hypothecaria de 1864.

Que disse de taes cousas o pallido frangalho critico? Nada, e nada poderia dizer, porque não sabe disto cousa alguma.

Em seguida, surge a idéa de explicar essa anomalia pela dupla consideração do aferro ao espirito do velho direito romano, mais intenso, se diz no parecer, entre nós do que na propria mãe patria, e pela má direcção dos estudos juridicos no paiz.

Duas razões estas que um critico illustrado procuraria examinar se são exactas e valiosas. Procuraria ver se de facto, começado a colonisar o Brasil na época do Renascimento, na phase historica do absolutismo regio, tempo de forte influxo do direito romano entre as nações do occidente, se, de facto, se deu entre nós com o direito o mesmo que se deu com a lingua, isto é, ter aqui e alli signaes de maior archaismo do que na metropole.

E' o que faria um critico intelligente, illustrado e sabedor e teria então ensejo de escrever alguma pagina realmente bella e aproveitavel.

O mesmo faria com relação ao grão da alludida inferioridade em que, na opinião do parecer, permaneceu no paiz a cultura juridica.

A um espirito de negação, havia ahi algo a discutir, esclarecer e commentar.

Entretanto, nada!

E' que *xingar* não é analysar, papaguear, não é saber.

Não é tudo: nessa primeira parte do parecer, a proposito de aferro ao espirito romanisante, apparece a idéa de indicar *as quatro alavancas principaes do famoso espirito classico*, que ainda domina o pensamento moderno mais do que levianamente se pensa, e contra o qual se protesta: a *arte* dos gregos, a *metaphysica* da mesma origem, a *religião* dos semitas, o *direito* dos romanos...

De cada um destes presentes do genio antigo ao espirito moderno diz-se alguma cousa no censurado escripto.

Está esta classificação completa? Não falta ahi nada?

A opposição movida no parecer a esse quadruplo influxo da alma antiga — é valida, fere o alvo?

Que disse de tudo isto o critico?

Pois era a occasião delle brilhar, oppondo a tudo aquillo cousa melhor; porquanto não se póde admittir que um homem de cultura deixe de haver na devida conta a gravidade e importancia de taes factores da civilisação geral. Entretanto, nada!...

No que diz respeito especialmente ao prestigio do direito romano, leem-se no relatorio cousas assim:

« Não era possivel, depois de innumeros trabalhos de ethnographia comparada, depois que a idéa de evolução, de desenvolvimento gradativo veiu a predominar como a base fundamental de todas as creações humanas, continuar a ver no direito dos romanos uma formação unica, sem antecedentes, sem ligações, pelo menos, com as instituições juridicas da grande familia de que aquelle povo não tinha sido mais do que um garfo apenas.

Sem negar os muitos serviços prestados pelo genio pratico das gentes latinas, vasados principalmente nas regras rigidas da sua legislação, e antes encarecendo-os, como é mister e é de justiça, não se deve desconhecer que a intuição legislativa e um povo, cuja organisação, quasi trez vezes millenaria, assentava sobre a base communal da cidade, tendo por missão historica a conquista, sem, todavia, elevar-se nunca, no dizer de Mommsem, á concepção moderna do Estado, não póde e não deve ainda e sempre, em tudo e por tudo, ser a norma infallivel das aspirações juridicas do genero humano. »

Palavras são estas, sr. presidente, que resumem toda a lição que se desprende e destaca da estupenda obra do grande historiador.

Que disse desse modo de ver e apreciar o criticastro? Nada!

Pois era a occasião de desmontar as peças do Estado romano e do Estado moderno e indicar os erros do relator, do inimigo, contra o qual tomou notadamente a penna; porque não teve outro intuito sinão o de o ferir.

Era a occasião de mostrar que sabe algo de publicistica moderna e de direito antigo; era a occasião de caracterisar as relações do direito romano, na sua triplice ramificação de *jus Quiritium*, *jus latinum* e *jus italicum* com as varias conquistas do povo-rei de onde emergiram muitas das nações modernas que se acham á frente da civilisação occidental.

O parecer, em phrases rapidas, concisas, aos bons entendedores deixa bem apprehender o mundo, o vasto mundo de questões historicas e doutrinarias que alli está latente. Cada phrase, cada periodo envolve um problema sério para os sabedores. Diversa é a visão dos polichinellos da critiquice.

E o parecer é parco de idéas, berra a incompetencia do zoilo! Elle é que não sabe ver. Logo após a indicação do aferro romanisante, segue-se, no papel em que tive a honra de relatar as doutrinas e modos de ver da commissão, um trecho, que contém não uma, porém, muitas idéas e vale por um programma, e é aquelle em o qual assignalo não haverem as condições historicas em que nasceu e se desenvolveu a nação lhe permittido que ella por si mesma e directamente architectasse o seu direito privado. Eil-o:

« A lição da historia é irrefragavel em mostrar não ter podido o genio de nosso povo architectar por si mesmo os moldes em que pretendesse vasar as suas aspirações na esphera do direito civil.

A legislação administrativa, a que por tres seculos o submetteu a metropole, não deixa de revelar aqui e alli algumas creações mais ou menos valorosas para o fim a que eram destinadas: a manutença da ordem e da submissão colonial. Mas desde que as industrias fabris e manufactureiras, a navegação internacional, o grande commercio importador e exportador *eram prohibidos aos naturaes da terra, e são esses os principaes estimuladores das creações juridicas; e desde que os altos estudos doutrinarios jámais foram creados na colonia, e nesses nomeadamente é que se poderia ministrar a cultura do direito como sciencia*, impõe-se evidente aos espiritos desprevenidos a razão da ausencia completa ou de nenhum valor de trabalhos do genero em nossa litteratura por mais de tresentos annos. »

(Continúa).

Reminiscencias historico-pernambucanas

XXIX

SOCIEDADES SECRETAS

Sociedade Columna do Throno e do Altar. — Foi fundada no Recife em novembro de 1828, e tinha por fim derrubar a constituição politica do imperio, e proclamar o governo absoluto, ficando o *imperador sem trambolho*, como então se dizia, em allusão á constituição. A sociedade se compunha de brasileiros e portuguezes, e trabalhava secretamente, e em logares differentes:

Diz Borges da Fonseca no seu *manifesto politico* publicado em 1867, que a sociedade fôra fundada pelo imperador d. Pedro I, naquelle mesmo anno de 1828, e que para a consecução dos seus fins nomeara para as provincias presidentes seus parciaes, vindo para Pernambuco Thomaz Xavier Garcia de Almeida.

Como orgãos de defeza dos interesses da columna, appareceram em 1829 os periodicos *O cruzeiro* e *O amigo do povo*, o primeiro redigido pelo vigario Francisco Ferreira Barretto, e o segundo pelo padre José Marinho Falcão Padilha; mas para batel-os e sustentar as idéas liberaes, e o regimen constitucional, levantaram-se logo o *Diario de Pernambuco*, *O Constitucional*, *Abelha Pernambucana*, e *Bussula da Liberdade*, que não deram treguas ao inimigo em sua renhida peleja.

Para fazer vingar a idéa que defendia, chegou a sociedade a conceber planos tenebrosos, e até mesmo a tentar contra a vida de algumas pessôas notaveis, que lhe eram adversas, ao mesmo tempo que procurava chamar ao seu partido diversos officiaes militares, intento este que foi frustrado, graças á energica attitude do general Francisco José de Souza Soares de Andréa, commandante das armas da provincia.

Diffundiam-se as idéas, e ao mesmo tempo extremavam-se os partidos, accentuando-se reciprocas odiosidades, que chegaram mesmo a explodirem em tumultos, se bem que contidos em começo, mas que levaram o imperador a suspender as garantias constitucionaes em Pernambuco por decreto de 27 de fevereiro de 1829, e crear uma commissão militar para julgar peremptoriamente dos delictos que se houvessem de praticar.

Semelhantes medidas não sortiram o desejado effeito, e os liberaes, ou constitucionaes, appellidados pelas *columnas* com a denominação insultuosa e ridicula de *Calangros*, reagiram com hombridade, e para viverem ás claras, como hoje diria, e como um protesto solemne e publico pelas liberdades constitucionaes, começaram a usar no chapéo do tope nacional.

A situação do paiz tornou-se ameaçadora, e o imperador teve mesmo de recuar alguma cousa, como se vê de algumas medidas repressivas contra as *columnas*, decretadas pelo governo imperial.

Effectivamente, por aviso de 12 de dezembro de 1829, expedido pelo ministro visconde de Alcantara ao presidente do tribunal da relação do Recife, em virtude de uma representação do mesmo commandante das armas contra a Columna, foi mandado proceder a um summario crime, e verificando-se então, ser a sociedade um conventiculo sedicioso, na forma do art. 6 da carta da lei de 20 de outubro de 1823, procedesse a devassa de que trata a mesma lei, e proseguisse contra os criminosos.

Os motivos que determinaram ao governo tomar uma tal resolução, foi chegar ao seu conhecimento — « que se havia installado no Recife uma sociedade secreta denominada *Columna do Throno Constitucional*, não só sem a necessaria licença da autoridade competente, como ainda continuar em suas reuniões depois de ter sido denegada pelo governo dita licença, convocando os seus membros, prestando-lhes juramento de adoptarem e seguirem doutrinas subversivas do regimen constitucional e forma de governo adoptado, enviando emissarios para as propagarem não só em varios pontos da provincia, como na do Ceará e outras.»

Ignoramos quaes os resultados das medidas de repressão tomadas pelo governo contra a sociedade; mas o que se sabe é que, daquelle acto por diante, as *columnas* arrefeceram um pouco do seu enthusiasmo e exaltamento, e os seus periodicos moderaram de linguagem, até que desappareceram em 1831, depois do acto da abdicação de d. Pedro I, quando o Brasil passou a ter um governo puramente brasileiro.

Desvaneceram-se então as absurdas pretenções das *columnas*, desappareceram os seus orgãos de publicidade, baqueou a sociedade, e nada mais ficou da *columna* sinão a execranda memoria de sua ingloria existencia!

A queda da *Columna* foi saudada enthusiasticamente, e entre outras manifestações de regosijo encontramos no *Diario de Pernambuco* de 27 de maio de 1831 o seguinte soneto á ella consagrado:

Já temos patria, e liberdade temos;
A Columna cahiu, pernambucanos!
Já na dura opressão dos lusitanos
Reptis não somos, homens nos fizemos.

Além dos mares a perfidia vemos
Nossa plaga deixar; traições, enganos,
Tudo, tudo acabou; tremei tyrannos:
Já temos patria, e liberdade temos.

De abril setimo dia, almo e jocundo,
Oh! quanta gloria, que 'splendor não deste!
Aos fastos immortaes do Novo Mundo!

O Brasil de alta fama se reveste:
Sobre o throno elevou Pedro Segundo,
Que nascido entre nós, é dom celeste!

Ainda em 1832 appareceu um poema joco-serio sob o titulo *A Columneida*, dividido em quatro cantos, historiando resumidamente a vida ingloria da Columna.

O poema começa:

Da famosa columna os grandes feitos,
Que pejam os annaes da maroteira,
Seus nobres campeões (guapos sujeitos)
Seus ardis contra a honra brasileira;
Quanto fizeram esses nobres peitos
Pelo povo induzir á triste asneira,
Tudo quero cantar por nova traça,
Se a tanto m'ajudar genio, e chalaça.

O poema não traz o nome do autor, mas é geralmente sabido que foi escripto pelo padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, que valentemente bateu a Columna no seu periodico *O Constitucional*.

Para rebater a *Columneida* levantou-se o padre José Marinho Falcão Padilha, que era um dos seus principaes protogonistas, e escreveu um poema sob o titulo *A Migueleida*, no qual, por sua vez, era protogonista o padre Miguel do Sacramento, trabalho este que o seu autor nao deu á luz da publicidade, chegando mesmo a inutilisal-o pouco antes de morrer como prova de reconciliação com o seu antagonista literario e politico.

Sociedade Jardineira, ou Carpinteiros de S. José. — Foi fundada no Rio de Janeiro em 1828, em opposição á Sociedade *Columna do Throno.*

A sociedade ramificou-se logo por todas as provincias, em cujas capitaes creou-se centros dirigidos por um directorio de nomeação do grande centro do Rio de Janeiro.

O directorio, ou *Centro Jardineiro de Pernambuco*, já estava creado em 1829, e era representado pelo dr. Antonio Borges da Fonseca, dr. Ernesto Ferreira França, ouvidor geral do Recife, dr. Mathias Carneiro Leão, medico; Antonio Carneiro Machado Rios, Sebastião do Rego Barros, capitão de engenheiros; o commerciante hamburguez Mazza, dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, medico; e José Joaquim Vieira Souto, major de engenheiros.

Borges da Fonseca começou então a publicar o periodico *Abelha Pernambucana*, pelo que foi perseguido pelas *columnas*, processado por abuso de liberdade de imprensa e arrastado á prisão, mas foi absolvido pelo jury.

A *Abelha*, bem como outros periodicos, como vimos, defendia as idéas da associação, em lucta renhida contra as *columnas*, lucta essa que todos elles sustentaram com todo a pujança até 1831, quando se deu o aniquilamento da Columna, com o facto da abdicação do imperador, o que tambem concorreu para a dissolução da *Jardineira*, apenas conquistada e consolidada a causa das liberdades publicas que defendia.

A *Jardineira*, porém, reappareceu no Rio de Janeiro em 1844, depois de debellada a revolução de Minas Geraes, e o centro chefe procurou logo estabelecer um nucleo filial em Pernambuco, para o que se dirigiu ao dr. Antonio Borges da Fonseca, Antonio da Costa Rego Monteiro, e o capitão de fragata Caetano Alves de Souza Filgueiras, que não acceitaram o convite, porque então havia em Pernambuco, e em condições muito prosperas, uma sociedade secreta denominada *Vigilante*, sob a fórma e fins maçonicos, mas de caracter inteiramente politico.

(Continúa.)

ALAGOAS

Noticias até 11 do corrente:

— Regressou do Rio o deputado federal pelo 1.º districto dr. José Antonio Duarte.

— A officialidade do 33.º batalhão do exercito publicou pelo *Guttenberg* vibrante protesto contra o cidadão Horacio de Almeida, que, pelo *Jornal dos Debates*, offendera o coronel Ozorio de Paiva, commandante d'aquelle batalhão.

O protesto termina do seguinte modo:

« O sr. coronel Vicente Osorio de Paiva, commanda homens livres, defensores da Patria Republicana e não typos do jaez citados pelo articulista no final do seu escripto, podendo o mesmo articulista sr. Horacio de Almeida, andar francamente a qualquer hora do dia ou da noite porque o sr. coronel Osorio, os signatarios e as praças do 33.º não descerão ao nivel do pugilato pois teem muito que zelar: honra, brio e dignidade da classe a que se orgulham de pertencer.

Maceió, 11 de junho de 1902.

Major Martiniano Francisco de Oliveira, capitão Ignacio Lobo, capitão José Soares de Mello, capitão Manoel Sebastião da Rocha Lins Filho, capitão Graciliano Alves da Trindade, tenente Cicero F. Ramos, alferes Manoel do Nascimento Monteiro, alferes Emilio O. Montenegro, alferes Salustiano de Amorim Lima, alferes Felinto Silveira, alferes Raphael D. Villas-Bôas, alferes Raymundo P. Lobo, alferes João Amaro P. Pacca, alferes Pedro da Silva Marques, alferes Francisco Lemos, alferes Estevam André Biggio, alferes Febronio de Souza, tenente Ismael José Chaves, alferes José Alvim A. Camara, alferes Miguel S. de Barros, alferes Sebastião Cardoso, alferes Pedro Soares, alferes Mario de O. e Cruz, alferes Amancio Lubambo, alferes Francisco Candido de Magalhães ».

— Passou a 12 do corrente o 2.º anniversario da administração do dr. Euclides Malta.

Seus amigos politicos fizeram-lhe diversas manifestações de apreço.

No salão de honra do quartel do corpo de policia foi inaugurado o retrato de s. exc., servindo-se por essa occasião mesa de doces aos convidados.

— Sob o titulo *Scena de sangue* e os sub-titulos *Crime pela honra* e *Assassino de 74 annos*, publicou o *Gutenberg*.

Escrevem-nos do Pilar:

« Na rua Pernambuco desta cidade, deu-se na tarde de 9 do corrente um facto criminoso que vamos relatar com as minudencias que podemos colher para os leitores do *Gutenberg*. Balbino Vianna de Almeida, raptara, ha tres dias passados, do lar paterno uma mocinha de nome Secundina Florentina de Jesus, e com ella se amasiára, indo residir áquella rua. Este facto muito contrariou ao velho ancião, pae de Secundina, que, ferido justamente na sua honra, bradara que seria esta a ultima vez que « Balbino cassuava de homem . . . »

Na tarde do dia alludido achava-se Balbino em casa de sua dulcinéa, deitado em uma rêde, quando ahi penetra o velho pae de Secundina e engatilhando uma pistola que Balbino tinha posto em uma mesa, á sala, apontou a, não tendo a arma explodido. Então Balbino, homem reconhecidamente disposto, vivaz, incontinenti atira-se ao velho e toma lhe a pistola. Nesta occasião o velho agarrou-o pelo cinto, e sacando uma faca de ponta agudissima, afiada de proximo, vibrou-lhe o mortifero golpe que foi seguro ao coração, fazendo-o cadaver dahi ha poucos momentos.

Mortalmente ferido, Balbino grita por soccorro, indo, de casa, correndo, cahir á rua, em ponto distante, em quanto o criminoso, calmamente, rua afóra, fôra abrigar-se adiante, afim de evitar qualquer acto aggressivo á sua pessôa.

A dous populares que procuraram acercar-se delle para prendel-o, fel-os retirar, apontando a faca. Então, antigo amigo pediu-lhe a arma, e elle entregou-a, seguindo preso por esse cidadão, a cujo encontro foi a força publica que tomou, então, a guarda do preso.

O facto, que é pouco commum entre nós, provocou geraes commentarios, e ao local do successo, bem como em toda a grande extensão da rua Pernambuco, em diversos pontos, agglomeravam-se populares nesses commentarios sempre oriundos de factos anormaes.

Em companhia dos illustres cidadãos dr. Julio Cansanção, Ludgero Penha e capitães Xisto Cardoso e José Peitada, aquelle commissario de policia, e este 3.º supplente em exercicio, nos dirigimos á residencia do ferido. Quando lá penetramos, vimol-o contorcendo-se em gritos, deitado, ao chão, em uma esteira.

A um canto da pequena habitação vimos roupas tintas de sangue. A acanhada saleta estava repleta de homens, mulheres e creanças. No apertado corredor umas senhoras soluçavam: eram as filhas do ferido.

Já a esse tempo tinha o dr. Cansanção ordenado o evacuamento da sala, visto carecer o doente de muito ar, sendo em seguida conduzido para um quarto. Ahi foi feita por distincto clinico a sondagem no ferimento, e, concluindo este serviço formulou uma receita, tendo declarado antes ser gravissimo o estado do offendido.

Procurando a policia fazer-lhe o interrogatorio, não pôude ultimal-o: era mortal o seu estado; e momentos depois, ainda lá estavamos, expirava elle.

A' porta do quarto, tendo um copo á mão, vimos Secundina, a infeliz protogonista desse drama sanguinolento; tinha os olhos vermelhos.

Um quadro verdadeiramente triste e commovedor, ao lado de um altissimo exemplo de dignidade e de honra, ali se nos deparou, quando alvejamos essa descuidosa creatura de têz morena, moça e sadia, de feições grosseiras, que se via naquelle momento orphã de um amor que lhe pareceu feliz, e que, afinal, abrira-lhe apenas um caminho cheio de desventuras!

O assassino, que é casado, tem 74 annos, chama-se Antonio Florentino de Jesus, vulgarmente conhecido por Mendengue. Foi preso em flagrante delicto, e declarou perante o sr. Antonio Ignacio, empregado municipal — «que sentia a faca não ter sido maior, afim de que o miseravel tivesse logo morrido, para nunca mais zombar da honra das filhas alheias».

De facto vimos a faca: era pequena, enferrujada, mais tinha a ponta feita de novo, e fôra tambem preparada no gume.

O velho septuagenario assassino vimol-o á grade, na cadeia, bem disposto, louvando o acto que praticara cidadãos que lá estavam.

Assignou o depoimento das testemunhas sem perturbação, acceitando tudo quanto referiram acerca do crime.

Constatou as declarações que deixamos acima reproduzidas. Está satisfeito e não accusa o menor constrangimento.

Tem mais duas filhas casadas.

O morto tem 43 annos; é tambem casado, mas vivia separado da familia, vida errante, ao que nos consta. Era homem disposto, de vida afanosa, e occupava-se em cobranças de casas commerciaes pelo interior.

Deixa quatro filhos, sendo tres moças e um rapazinho, empregado do sr. coronel João Fernandes.

Lemos algumas cartas amorosas do morto, dirigidas á Secundina.

Essas cartas estão em mão da policia assim como a pistola e a faca homicida.

Eis ahi quanto podemos colher do emocionante successo do dia 9, que deixou um lar orphanado, e atirou na solidão de um carcere infecto um pobre velho, que ia atravessando as agruras da vida feliz e socegado, ao lado da velha companheira e dessa creatura por vingamento de cuja honra não mais descançou, até a hora do tragico desenlace que fel-o assassino justamente nessa quadra da existencia em que o socego e a paz devem pôr termo a labuta desse decorrer de annos consagrados ao afanoso lidar de chefe de familia».

— Em visita pastoral seguiu para a cidade da União o sr. bispo diocesano.

Reportagem do dia

DESEMBARGADOR SILVA MARQUES

O sr. general Travassos, digno commandante do 2.º districto militar, foi hontem á 1 1/2 hora da tarde cumprimentar ao desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, vice-governador do Estado.

Uma grande commissão do Congresso foi ao mesmo tempo saudar s. exc.

A' todos foi servida delicada taça de champagne.

Tocou em frente á casa de residencia de s. exc. uma das bandas de musica da policia.

O dr. chefe de policia remetteu ao dr. 2.º promotor publico da capital, as diligencias policiaes procedidas contra o soldado do 34.º batalhão infanteria, Manoel José da Luz, autor dos ferimentos praticados em Maria Rosalia da Conceição.

O dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda, prefeito do Municipio de Jaboatão foi nomeado para representar a classe agricola daquelle municipio no congresso assucareiro, que realisar-se-á 25 do corrente, no Estado da Bahia.

S. exc. seguirá no vapor *São Salvador* a 24 do corrente.

Por ordem superior devem comparecer no quartel general afim de pagarem no Correio o porte dos requerimentos que dirigiram ao exm. sr. dr. Presidente da Republica, Marechaes Ministro da Guerra e chefe do estado-maior, o 2.º sargento do 27.º batalhão Manoel Carneiro de Campos, cabo de esquadra Nilo da Silva Passos e o excluido militar do 14.º de infantaria Marcolino Monteiro.

Nosso collega dr. Pinto Mendes assumiu a administração da empreza deste *Diario*, e é o competente para tratar dos negocios da mesma empreza.

Continuam, porém, em inteiro vigor, as procurações e auctorisações existentes.

Na igreja de S. Francisco celebraram-se hontem missas por alma do inditoso moço Arlindo Augusto da Silva Fragoso, 5.º annista de direito.

Assistiu ao acto crescidissimo numero de amigos da familia.

Entre outros vimos os seguintes:

Dr. Gonçalves Ferreira, governador do Estado; dr. Nascimento Castro, official de gabinete; dr. Arthur Muniz, Manoel Jardim, dr. José Salazar da Veiga Pessôa, Odilon Duarte, dr. Martinho Garcez Caldas Barretto, major Hermino Egydio de Figueirêdo, dr. Affonso Viriato de Medeiros, capitão Nuno Alves da Fonsêca, d. Laura da Fonsêca Rodrigues Teixeira, d. Maria Augusta Stepple, d. Luzia Stepple, d. Amelia Gomes Antunes, dr. Manoel Netto Carneiro Campello, dr. Olintho Victor, Manoel Correia de Araujo e sua familia, dr. Francisco Correia de Araujo e sua familia, dr. Arthur de Albuquerque Mello, Arlindo Lima, pelo Lyceu Pernambucano, major Alfredo Rodrigues dos Anjos, dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Theopompo Quintella, dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos, dr. G. Barros Guimarães, dr. Arnobio Marques, dr. A. Severino Montenegro, dr. Phaelante da Camara Lima, José Thales de Mello, Antonio Lins Vieira, dr. Pedro Cirne, major Miguel de Abreu Macêdo, João José de Moraes, major Antonio Gonçalves Ferreira Junior, Antonio José de Lemos, dr. João Elysio e sua familia, dr. J. J. de Faria Neves Sobrinho, commendador José Candido de Moraes, coronel Francisco Synesio de Araujo Cavalcante, dr. Justino da Motta Silveira, dr. Francisco Gomes Parente, d. Maria Amelia Marques da Silva, Arthur de Amorim Garcia, Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte, Antonio da Annunciação, professor Augusto José Mauricio Wanderley, Malaquias Gonçalves da Rocha, Francisco de Lemos Duarte, d. Olivia da Cunha Gaspar, dr. Luiz Gomes Monteiro de Mello, dr. Alfredo Gaspar, Rodolpho Silveira e sua familia, Manoel Pinto Bandeira da Carvalheira, Christiano da Gama Lôbo, Arthur Oliveira, José Luiz de Mello, José Maciel Vieira Neves, Ildefonso Rodrigues Villares, Joaquim Pires Gonçalves da Silva, dr. José Carlos de Sá Filho, dr. Edgard Gordilho, Antonio de Albuquerque Hollanda Caval-

cante, Carlos A. de Hollanda Cavalcante, dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, José Izidoro de Abreu, Antonio Clementino Correia da Cunha, dr. Carlos Porto Carreiro, Pereira da Costa Filho, Julio Porto Carreiro, Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Francisco Caracciolo, Innocencio Garcia Chaves, José Dias Alvares Quental, Manoel Machado da S. Santiago e sua familia, Carlos de Medeiros, Achilles Bevilacqua, dr. J. Bandeira de Mello, dr. Ernesto Vieira de Araujo, Adolpho Lins Vieira, José Bonifacio Ribeiro, Paulino Antunes, João C. Martins Leite, José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Vicente de Mello, Leoncio Chaves, Manoel de Lacerda, José Luiz Salgado Accioly, Aprigio Magalhães, Manoel da Cruz Ribeiro, F. Paolo Falbo, professor Francisco Marques da Trindade, professor Ernesto da Silva Miranda, Adolpho Marques da Silva, José Rodrigues dos Anjos, Helvecio Gomes de Carvalho Guimarães, Floriano Baptista de Oliveira, Francisco Canuto da Bôa-Viagem, Francisco Octaviano da Costa, professor Francisco P. Lins de Carvalho, José G. Furtado de Mendonça, Braz Januario Fernandes, Francisco Moreira Dias, Manoel José de Sant'Anna Araujo, Joaquim de Souza Nunes e sua familia, João Gonçalves de Azevêdo, Domingos Nunes Ferreira.

Uma musica da brigada policial tocou marchas funebres durante o acto religioso.

Por um descuido de paginação, deixou de entrar algumas noticias na *Reportagem* de hontem, entre as quaes a que vai abaixo inserta, sob o titulo: *Commando do 2.º districto Militar.*

COMMANDO DO 2.º DISTRICTO MILITAR

General Sylvestre Travassos

Entrega da medalha

O dia de ante-hontem foi muito festivo no Quartel General do 2.º districto militar.

A uma hora da tarde, presentes o sr. general Sylvestre Travassos, digno commandante do districto, coronel Pedro Antonino Nery, commandante do 2.º batalhão de infanteria, tenente coronel Alberto Gavião Pereira Pinto, commandante do 40.º batalhão e portador da medalha, tenente coronel José Joaquim Ayres do Nascimento, commandante do 27.º batalhão, major Eduardo Silva, commandante interino do 34.º batalhão de infanteria, major Ernesto Machado, commandante interino do 14.º batalhão, as officialidades dos mesmos corpos de infanteria do exercito, tenente coronel Rodolpho de Moraes Coutinho, delegado do chefe do estado maior do exercito junto ao commando do 2.º districto, coronel Claudino de Oliveira Cruz, engenheiro delegado junto ao commando do 2.º districto, o major dr. Miranda Curio, delegado de saúde, major dr. Costa Lima, director do Hospital Militar com o respectivo corpo medico, coronel Leoncio Pinto Ribeiro, commandante da brigada policial com o seu estado maior, tenente coronel Bento Magalhães, gerente da Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe, coronel Alfredo Almeida, dr. Manoel de Souza Leão, tenente coronel Braga, representantes do *Jornal do Brasil*, *Jornal do Recife* e desta redacção, além de muitas outras pessôas gradas cujos nomes não nos é possivel recordar neste momento.

Reunidas todas as pessôas presentes no salão de honra do Quartel General, entrou o sr. general Travassos, acompanhado de seu estado maior composto do capitão Izidoro, secretario de s. exc., alferes Raphael da Fonseca e Motta Cabral, ajudantes de ordens, e de outros officiaes da secretaria.

Nesta occasião o sr. coronel Nery, digno commandante do 2.º batalhão de infanteria, pediu venia para cumprimental-o e felicital-o pela distincção que lhe acabava de ser feita pelo sr. presidente da Republica, accrescentando que a medalha que naquelle momento lhe era entregue, não constituia simplesmente uma gloria, porém era o symbolo do agradecimento da Patria pelos serviços por elle prestados a ella.

S. exc., no meio do mais profundo silencio, agradeceu ao sr. coronel Nery as suas palavras, accrescentando que a medalha que recebia naquella occasião constituia para elle um estimulo para bem servir, com honra e abnegação, a Patria e a Republica, exhortando os seus camaradas para que procurassem fazer jús a essa distincção.

O vapor **Manáos**, da Companhia Lloyd, sahiu ante-hontem, ás 4 horas da tarde, do porto do Ceará, devendo chegar amanhã ao nosso.

Quando s. exc. terminou tocaram lindas peças todas as bandas federaes e as do 1.º e 2.º corpos de policia.

A medalha é toda de ouro, representando uma estrella, tendo no verso escriptas as palavras:

«Decr. de 15 de novembro de 1901, sendo o diploma do theor seguinte:

«O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolveu por decreto de 24 de maio de 1902, conceder a medalha de ouro ao general de brigada Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, como reconhecimento dos bons serviços militares prestados durante mais de 30 annos. Capital Federal, 24 de maio de 1902. Thomaz Cantuaria, chefe do estado maior do exercito.»

O **Diario**, por sua vez cumprimenta o sr. general Travassos.

Estado de Sergipe

Por telegramma particular, que nos foi mostrado, sabe-se que a convenção do partido governista daquelle Estado escolheu os seguintes candidatos para a proxima eleição presidencial:

Dr. Josino de Menezes, para presidente.

Dr. Pelino de Carvalho Nobre, para vice-presidente.

Foi determinado aos corpos abaixo declarados que verifiquem praça por 3 annos na forma da lei nos seguintes individuos, a saber: 2.º batalhão de infanteria, como voluntarios José Pereira de Moraes com 22 annos de idade, solteiro; Antonio Alves Pedro Thenorio, com 23 annos de idade, solteiro, pedreiro; e como engajado Manoel José de Oliveira, com 31 annos, casado; 27.º batalhão como voluntario Antonio Cosme da Silva Valente, com 22 annos de idade, solteiro, musico.

Estes individuos fôram hoje julgados aptos para o serviço pela junta medica composta dos srs. major dr. José de Miranda Curio, capitão dr. Luiz José Corrêa de Sá e tenente medico adjunto dr. Ascanio dos Guimarães Peixoto.

O dr. Henrique Lins Cavalcante de Albuquerque, actual prefeito do municipio da Victoria, representará este municipio no congresso assucareiro, que deve reunir-se a 25 do corrente no Estado da Bahia.

S. exc. partirá a 24 do corrente a bordo do vapor *São Salvador*.

No proximo dia 29 do corrente será celebrada a festa de S. Pedro, em sua igreja nesta cidade.

A festa constará de missa solemne ás 11 horas da manhã e *Te-Deum* á tarde.

VOLUNTARIOS

O sr. general commandante do districto acceita voluntarios que saibam ler e escrever ou tenham officio.

O subdelegado do 1.º districto da Graça mandou recolher á Casa de Detenção, o desordeiro José Baptista dos Santos.

Vindo do Estado da Bahia afim de servir na 2.ª bateria, apresentou-se hontem ao quartel general o 2.º tenente do 5.º batalhão de artilheria de posição, João Evangelista de Souza Vianna, ao qual concedeu-se 6 dias de dispensa do serviço.

O subdelegado de Santo Antonio mandou recolher hontem á Casa de Detenção, os individuos, João Caetano Vieira, José Ferreira de Oliveira e José Guilherme dos Santos, o primeiro como desordeiro, o segundo por uso de armas prohibidas, e o terceiro por embriaguez.

Consta que o dr. Estacio Coimbra, representará o Estado de Pernambuco no congresso assucareiro que deve reunir-se no Estado da Bahia.

A Prefeitura Municipal faz saber aos donos de estabelecimentos, fabricas e officinas inclusive as companhias de estradas de ferro do municipio, que fizerem uso de motores a vapor, geradores de vapor e caldeiras locomoveis de força superior a 2 cavallos, assim como de recipientes de mais de cem litros de capacidade, em que as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeiras distinctas, que lhes fica assignado o prazo de sessenta dias, contados de 11 do corrente, para na conformidade do disposto nas leis municipaes ns. 4 e 311, apresentarem á vistoria ditas machinas, devendo requerel-a á Prefeitura com indicação da procedencia, numero, se houver mais de uma, nome do fabricante, genero de industria e uso a que se destina, localidade onde funcciona, forma, capacidade e superficie de aquecimento, ficando desde logo avisados de que findo o prazo marcado nenhuma dellas será admittida a funccionar sem que tenha sido vistoriada, incorrendo os infractores nas penas estatuidas nos §§ 3 a 8 do art. 36 e art. 37 da secção 5.ª do capitulo unico do titulo 6.º da citada lei n. 4.

O dr. juiz de direito do municipio da Escada remetteu para a Casa de Detenção d'esta Capital o sentenciado Antonio Francisco de Oliveira.

O subdelegado do 3.º districto da Graça mandou recolher á Casa de Detenção o desordeiro José *Ministro* e o gatuno Antonio José da Luz.

O subdelegado do 1.º districto de São José remetteu para a Casa de Detenção, como louco, o individuo Manoel Simplicio da Silva, e alli, naquelle estabelecimento, verificou-se ser embriaguez e não loucura o mal de que soffria.

Foi em casa do sr. Francisco de Hollanda, collector das rendas federaes na Victoria, que teve logar o banquete, do que demos hontem noticia, offerecido ao sr. dr. Odilon Cavalcante, juiz seccional deste Estado.

Fica assim desfeito o nosso engano, quando dissemos ter sido o referido banquete realisado em outra casa.

Apresentaram-se hontem ao quartel general o capitão Antonio Coelho e tenente Miguel Archanjo Baptista, por terem concluido o inquerito policial militar, aquelle como encarregado e este como escrivão.

Ao capitão Coelho concedeu-se 8 dias de dispensa do serviço.

Começou ante-hontem, no convento do Carmo desta capital, o retiro espiritual sobre a direcção do exm. sr. d. Luiz, bispo de Olinda.

Estão em retiro espiritual naquelle convento 73 sacerdotes, entre regulares e seculares.

O retiro terminará no proximo sabbado 21 do corrente, havendo uma procissão de penitencia na praça do convento.

Foi deferido o requerimento em que o alferes do 14.º de infanteria Sergio Henrique Cardim pede para gosar na cidade de Caruarú a licença que obteve para tratamento de saude.

Conferencia assucareira

Os agricultores de Amaragy em reunião effectuada na Usina Bamburral, elegeram seus representantes, na conferencia assucareira, os drs. Eutychio de Barros Correia, João de Macêdo França e Joaquim de Barros Correia e o capitão Luiz Correia de Oliveira Andrade.

Tambem foi escolhido representante official do municipio, em reunião popular, no dia 16, no Paço Municipal, o coronel Silviano Moreira Cavalcante.

Apresentaram-se hontem ao quartel general vindos do Estado da Bahia o 2.º sargento João Alipio Franco e soldado Juvenal Bispo dos Santos, ambos do 5.º batalhão de artilheria de posição, os quaes vieram recolher-se á 2.ª bateria, a que pertencem.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra— L.

Foram mandados apresentar ao juiz municipal do 2.º districto criminal d'esta capital, hoje, ás 11 horas do dia, á rua do Imperador n. 53, afim de se verem processar, os 2.ºs sargentos José Soares de Faria, Jorge de Oliveira e Flavio José dos Santos Silva Junior, anspessada Antonio Tiburcio de Barros e soldados Antonio Gomes de Queiroz e Abelardo Alves da Costa, todos do 14º de infantaria.

Por ter sido feriado o dia de hontem, anniversario da promulgação da Constituição do Estado de Pernambuco, o exm. sr. general Travassos teve a gentileza de mandar que fossem hasteadas nos edificios militares a bandeira nacional.

17 DE JUNHO

Por ter sido hontem dia do 11.º anniversario da promulgação da constituição do Estado, estiveram fechadas as repartições publicas.

Tocaram alvorada as bandas federaes e policiaes; em frente ao palacio do governador e outros estabelecimentos publicos.

A 1 hora da tarde o sr. general Travassos, acompanhado de seu ajudante, foi ao palacio do governo cumprimentar ao sr. dr. governador do Estado, sendo gentilmente recebidos por s. exc. e conduzidos ao salão de honra.

Alli achavam-se os srs. drs. chefe de policia, official de gabinete e ajudante de ordens do dr. governador, senador Eduardo de Oliveira, deputados Justino da Motta Silveira, Bianor de Medeiros, Arthur Muniz, coronel Boulitreau, Arthur de Albuquerque, Nobre de Lacerda, João Elysio, Faria Neves, Severino Montenegro, João Gonçalves, Francisco Synesio, Manoel Jardim e os srs. dr. Tolentino Campos, major João Ferreira Monteiro, dr. Moreira Alves, dr. Fernando de Sá, dr. João Coimbra, João Moraes, dr. Vieira Boulitreau, dr. José Francisco B. de Almeida, chefes de repartições, commandadte da brigada policial e estado-maior, commandante e officialidade dos 1.º, 2.º e 3.º batalhões de policia.

Depois dos cumprimentos do estylo, retirou-se o sr. general Travassos, sendo acompanhado até á porta de palacio pelo dr. governador do Estado, seu ajudante de ordens e commandante da brigada policial.

As musicas do exercito e do corpo de policia tocaram no saguão de palacio.

Pela conceituada agencia das acreditadas loterias federaes, a «Casa do Ouro», do sr. B. Oliveira, á rua Barão da Victoria n. 53, foi vendido o bilhete n. 6455 da loteria federal, hontem extrahida, premiado com a sorte de 600$000, bem assim as approximações e toda a dezena do referido bilhete.

O sr. B. Oliveira convida aos seus freguezes á habilitarem-se na sua feliz agencia para o grande premio de 500 contos da loteria de S. João, cuja extracção terá logar no sabbado proximo.

Communicou-nos a administração dos correios que tendo cessado a desinfecção de malas nas estações de Cinco Pontas, Central e Brum, acha-se restabelecido o antigo horario para a expedição das mesmas malas.

Foi mandado pôr em liberdade o 2.º sargento do 4.º batalhão de artilheria de posição, Rodopiano Pessôa Cavalcante que em art. 15 do detalhe de 13 do corrente foi mandado recolher preso a fortaleza do Brum, devendo o sr. commandante da citada fortaleza mandar apresental-o ao official encarregado dos embarques hoje ás 3 horas da tarde, visto ter de seguir para o Estado do Pará a reunir-se ao seu batalhão.

Joviniano José dos Santos, estava hontem em completo estado de embriaguez no Mercado de S. José, quando appareceu o respectivo administrador e mandou-o apresentar ao dr. delegado do 1.º districto da capital.

O subdelegado de Afogados mandou recolher á Casa de Detenção, a gatuna Alexandrina da Cunha Cavalcante e o desordeiro José Possidonio da Silva.

A bordo do vapor francez MAGDALENA, chegou ante-hontem, á tarde, da capital federal, o dr. José Moreira Alves da Silva.

S. exc. veiu em visita á sua exm.ª familia.

Nossos cumprimentos.

Para examinarem diversos artigos a cargo do 2.º de infanteria que, conforme consta do officio n. 117) de hontem, do respectivo commandante, acham-se em máu estado, foram nomeados os srs. tenente-coronel José Joaquim Ayres do Nascimento, alferes Alfredo da Silva Pinto e José da Costa Dourado.

O capitão da barca norueguense *Guldregn*, communicou que no dia 3 do corrente, na Lat. 7 e Long 27, encontrou o navio americano que tem por iniciaes R. N. Q. F. e que se destinava a Hanolulo, tudo ia bem a bordo.

Acha-se retido na estação da Estrada de Ferro Central um telegramma para a Sociedade Auxiliadora, rua Barão Victoria n. 63, procedente de Jaboatão.

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o tenente do 40.º Miguel Archanjo Baptista.

Dia ao quartel general o amanuense, Meneleu de Almeida Carvalho.

O 14.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 31.º a faxina de 46 praças, sendo 40 para as obras e 6 para o quartel general.

O 40.º dará a escolta de 20 praças, 2 cabos e 1 inferior para o forte do buraco.

Uniforme n. 4.

Da Casa de Detenção fôram remettidos dous alienados para o asylo da Tamarineira, sendo um criminoso e um correccional.

O subdelegado de Santo Antonio mandou recolher á Casa de Detenção Francisca Maria da Conceição, Maria Alves Muniz, Maria Joaquina de Albuquerque, Maria Joaquina da Conceição e Emilia Digna de Freitas.

Estas mulheres estavam ante-hontem, ás 10 horas da noite, em completo estado de embriaguez, offendendo á moral publica na praça do Barão de Lucena.

O subdelegado da Torre mandou recolher á Casa de Detenção José Andrade, por ter ferido um individuo naquelle districto.

A prisão foi em flagrante delicto.

O administrador do mercado de S. José mandou apresentar ao dr. delegado do 1.º districto, Maria Theodora, por se achar embriagada, e o menor Faustino Antonio dos Santos, por estar vagabundando naquelle estabelecimento, d'onde mandou retirar por estarem em trapos indecentes os individuos Floro Antonio de Carvalho, João Florencio da Silva e José Pereira.

MORTALIDADE DA CIDADE DO RECIFE

DE 16 A 31 DE MAIO DE 1902

Remettem-nos:

Coefficiente geral da mortalidade 41,3 obitos para cada mil habitantes. *Total* dos obitos na quinzena, 327. *Maxima diaria da mortalidade*, 25; média 21,4; minima 14.

Obitos por cemiterios: S. Amaro 265; Varzea 23; Barro 15; Arraial 24.

Obitos por freguezias: Recife 14; S. Antonio 28; S. José 41; Afogados 33; Bôa-Vista 134; Graça 38; Poço 26; Varzea 13.

Obitos por locaes: hospitaes 97; necroterio 18; vias publicas 2; domicilios particulares 210.

Obitos por sexos: homens 177; mulheres 150.

Obitos por estado civil: solteiros 231; casados 52; viuvos 44; E. C. ignorado 0.

Obitos por nacionalidades: Brasileiros 317; Portuguez 1; Italiano 1; Paraguayo 1; Africano 1.

Obitos por naturalidades: Ceará 1; Parahyba 5; Pernambuco 317; Alagôas 3; Minas Geraes 1.

Obitos por idades: mortinatos 21; 1 a 30 dias—26; 1 a 12 mezes—44; 1 a 5 annos—18; 5 a 10—8; 11 a 20—30; 21 a 30—32; 31 a 40—34; 41 a 50—29; 51 a 60—20; 61 a 70—17; 71 a 80—10; 81 a 90—5; 91 a 100—2; mais de 100—0; idade ignorada 5.

Causas da morte: Molestias-zymoticas 109; generalisadas 5; locaes 192; mortinatos 21.

As molestias zymoticas foram: peste bubonica 13; VARIOLA 14; malaria 24; TUBERCULOSE 30; influenza 2; beriberi 1; febre-typhoide 4; cancro 5; syphilis 1; lepra 1; Septicemia 4; dysenteria 2.

As molestias generalisadas foram: rachitismo 1; hypohemia intertropical 4.

As molestias locaes foram: Do systema nervoso 44; do apparelho circulatorio 23; do apparelho respiratorio 8; do apparelho digestivo 52; do apparelho genito-urinario 16; puerperio 2; da pelle 2; das creanças 7; de velhice 12; homicidio 1; accidentes 1; outras causas 23.

A Inspectoria de Hygiene teve conhecimento de 22 obitos.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas*.

Ante-hontem, pelas 9 horas da noute, os celebres desordeiros Eleuterio José da Costa e Diogo Rodrigues dos Santos, travaram lucta renhida no becco dos Burgos, da freguezia do Recife, resultando sahir Eleuterio com uma enorme facada no estomago.

O capitão José Vicente activo subdelegado da freguezia, logo que teve noticia do occorrido, dirigiu-se ao local do crime e mandou conduzir Eleuterio para o hospital Pedro II.

O offensor que é remador da Alfandega deste Estado, evadiu-se.

O dr. chefe de policia ordenou ao dr. Theophilo de Hollanda que no hospital procedesse ao exame.

N. 94-19.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 17 DE JUNHO DE 1902

29711	15:000$000	6455	600$000
19762	1:500$000	...	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

10823	15837	21362	24687	27202	39304
12842	17208	23144	24789	3402)	39668

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

112	4528	11160	20991	27377
642	4652	12888	23916	31281
3353	5929	15379	24142	32106
3358	6154	15794	24984	38286
3518	8611	20433	26339	39221

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

29711	29713	29715	29717	29719
29712	29714	29716	29718	29720

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

19761	19763	19765	19767	19769
19762	19764	19766	19768	19770

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

6451	6453	6455	6457	6459
6452	6454	6456	6458	6460

APPROXIMAÇÕES

29710	200$000	19763	50$000
29712	200$000	6454	50$000
19761	50$000	6456	50$000

Os numeros de 29701 a 29800 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 19701 a 19800 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 6401 a 6500 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 11 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 11.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 16 de junho de 1902.

Existiam	629
Entraram	26
Sahiram	18
Existem	637
A SABER:	
Nacionaes	588
Mulheres	17
Estrangeiros	32
Total	637
Arraçoados bons	531
» doentes	30
» louco	2
Alimentados á custa propria	3
Correccionaes	71
Total	637
MOVIMENTO DA ENFERMARIA	
Existem	30

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o numero do corrente mez do apreciavel periodico **Illustração Brasileira**, do qual é agente e representante neste Estado o sr. dr. Apollinario da Trindade Moira Henriques.

Agradecidos.

Visitou-nos hontem a **Revista da Semana**, illustrada, litteraria e humoristica.

A *Revista da Semana* é edictada pelo importante collega fluminense *Jornal do Brasil*.

Obrigados.

Recebemos o **Relatorio**, apresentado ao dr. Domingos Corrêa de Moraes, vice-presidente do Estado de S. Paulo pelo dr. Francisco de Toledo Malta, secretario da Fazenda.

Agradecidos.

Recebemos um exemplar do **Novo Medico**, guia pratica de medicina domestica.

Essa obra é distribuida gratuitamente pelo sr. Souza Soares, proprietario do *Parque Pelotense*.

Agradecidos.

Temos sobre a mesa o n. 21, anno IV, d'**O Caruaruense**, que reencetou a sua publicação hebdomadaria

Do seu *Noticiario* destacamos as seguintes linhas, que nos penhoram:

«Está sobre a nossa mesa de trabalhos o *Diario de Pernambuco*, o decano da imprensa pernambucana, que, com todo o brilho e lustre, scintilla como estrella de primeira grandeza no campo do jornalismo.

Penhorados pela fineza com que honrou-nos, sentimos grande satisfação em contal-o no numero dos que nos honram com a sua visita.»

Desapparecidos

Pelas 9 1/2 horas da manhã de hontem, começaram os sinos do Convento de São Francisco a dobrar a finados.

Uma noticia triste, com velocidade extraordinaria se espalhou na cidade.

Havia fallecido áquella hora o virtuoso franciscano frei Florentino Mesner, guardião d'aquelle convento.

De nacionalidade allemã, contava o bemfazejo sacerdote apenas 33 annos de edade.

Adoeceu frei Florentino no sabbado ultimo, sendo logo visitado pelos illustres clinicos, Simões Barbosa, Arnobio Marques, Frederico Curio, Ribeiro de Brito e João Marques, tendo como assistente o dr. major Miranda Curio.

Foram baldados todos os recursos da medicina e desvelos de seus irmãos de habito.

Na capella mór da egreja, foi collocado sobre modesta urna funebre, riquissimo ataúde onde jazia o corpo do finado revestido apenas com uma estola negra.

Foi impossivel manter a egreja fechada, em virtude de conservar-se durante o dia repleta de familias distinctas, em cujos semblantes se divisava profundo pesar.

O ataúde estava coberto de flores, cercado de 6 tocheiros.

A's 4 horas da tarde começou o officio funebre rezado pelos seus irmãos de habito e pelos religiosos da Penha Carmo e Salesianos.

Findo o officio, foi entoado solemnemente o *Memento*, depois do que houve o sahimento, sendo feito á mão até á rua Barão da Victoria e d'ahi até o Cemiterio de Santo Amaro, em rico carro funebre, acompanhado por grande massa popular.

Frei Florentino foi o primeiro a offerecer os seus serviços no lazareto do Pina, com toda abnegação.

Succumbiu a uma scepticemia.

Logo após a sua morte assumiu a guardiania da Ordem o rvdm. Frei Benigno, que exercia o logar de vigario do culto.

O extincto era commissario da Ordem 3.ª, e como retribuição de seus optimos serviços ella fez-lhe seu enterro.

Hontem, ás 6 horas da manhã, succumbiu a uma congestão cerebral, o habilissimo e conhecido artista mechanico Prudencio Vital da Rocha, na sua casa á rua Marcilio Dias n. 63.

O extincto contava apenas 31 annos de idade, era casado e deixou viuva e uma filhinha de 9 annos de idade.

Nascera na cidade da Escada, d'onde viera na adolescencia para esta capital, e, admittido como discipulo do venerando sr. Carlos Tresse, taes fôram os progressos que, dentro de pouco tempo apresentou, nas officinas, que este passou pouco depois a consideral-o um companheiro dedicadissimo, um amigo leal.

Era um homem intelligente, dotado de excellentes qualidades, que o tornavam devéras estimado de todos quantos o conheciam.

A' sua desolada esposa e paes, apresentamos as nossas condolencias.

Tambem hontem, ás 11 1/2 horas do dia, falleceu d. Antonia Maria Monteiro da Silva, em consequencia de antigos padecimentos.

Era solteira a virtuosa extincta e contava 76 annos de idade.

A seus sobrinhos a exma. sra. d. Maria Tondella e srs. Manoel Tondella e Francisco Tondella, enviamos pezames.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 14 de junho de 1902:

Severino Saraiva de Andrade, pedindo pagamento da quantia de 6:593$200, proveniente do fornecimento de artigos para a inspectoria de hygiene.—Informe á inspectoria de hygiene.

Alves da Fonseca & C., pedindo pagamento da quantia de 750$000, pelo fornecimento de carros de aluguel para o serviço medico da inspectoria de hygiene.—Selle o documento com o sello do Estado.

Despachos do dia 16:

João Lino, pedindo pagamento da quantia de 1:200$000, pelo fornecimento de diversos carros de passeio para o serviço medico da inspectoria de hygiene.—Informe a inspectoria de hygiene.

Melchisedech Tavares de Mello, pedindo pagamento da quantia de 70$000, pelo fornecimento de generos alimenticios a uma familia isolada no sitio do Torreão, 3.º districto da Graça, por motivos da peste bubonica.—Informe a inspectoria de hygiene.

Albino Silva & C., pedindo pagamento da quantia de 1:832$770, pelo fornecimento de mercadorias para a Escola Frei Caneca.—Volte á Secretaria da Fazenda para a informar novamente.

Joaquim Felippe da Costa, pedindo certidão.—Informe a Secretaria da Fazenda.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 15 de maio de 1902

Officios:

Ao dr. inspector geral interino da Instrucção Publica. — Attendendo ao que requereu a professora em disponibilidade, Francisca Xavier Cavalcante Vellez, e tendo em vista a vossa informação n. 63, de 10 do corrente, declaro-vos que fica prorogado, por mais 60 dias, o prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira da villa de Granito, para a qual foi ultimamente nomeada.

— Ao sr. Adolph Frederick Haward.— Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 9 do corrente, e fico sciente de terdes, no dia 30 do mez ultimo, reassumido o exercicio do cargo de consul de S. M. Britannica neste Estado e nos da Parahyba, Alagôas, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauhy.

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos a segurança de minha subida estima e consideração.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE MAIO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o alferes da brigada policial, José de Almeida Pedrosa, e tendo em vista a informação prestada pelo commandante da mesma brigada, em officio n. 257, de 14 deste mez e o attestado medico exhibido, resolve conceder ao peticionario 30 dias de licença, com o soldo por inteiro, para tratar da saúde de pessôa de sua familia, onde lhe convier.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 350, de 5 deste mez, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, a Salomão da Silva Costa, a quantia de 19$500, para o completo da de 46$500, proveniente do fornecimento feito ao soldado do 3.º batalhão da brigada policial, João Francisco de Oliveira, fallecido de variola, no municipio da Victoria, em 30 de novembro ultimo, para o que vos envio o documento exhibido.

— Ao coronel commandante da brigada policial.—Auctoriso-vos a concederdes 60 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, a cada um dos segundos sargentos do 1.º e 2.º batalhões da brigada sob vosso commando, Alfredo Rodrigues Meira e Manoel da Costa Moraes, dos quaes tratastes em officios ns. 248 e 249, de 13 deste mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE MAIO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De conformidade com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 379, de 15 do corrente, mandai pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, pelo credito supplementar á verba do n. 47, art. 2.º § 1.º do orçamento vigente, a quantia de 289$850, que lhe é devida, pelo transporte, em abril ultimo, de generos destinados ao supprimento do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 380, de 15 do corrente, mandai pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 1.º n. 47 do orçamento vigente, a quantia de 296$430, que lhe é devida, pelo transporte, em março ultimo, de mercadorias para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE MAIO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos fins, que approvo o contracto, junto por cópia, de locação do predio sito no povoado Palmeira, do municipio de Canhotinho, pertencente a Manoel Peixôto Pinto, para servir, mediante o aluguel mensal de 20$000, de quartel e cadeia, no referido municipio, a contar de 24 de agosto do anno passado.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 373, de 14 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 34 do orçamento vigente, a Tondella Cockles & C., a quantia de..... 326$100, proveniente do fornecimento de artigos de expediente para a Casa de Detenção, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno passado, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 371, de 14 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento vigente, a Thomé Ribeiro, a quantia de 45$045, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Chã de Carpina, no periodo de 15 de novembro do anno passado a 31 de março ultimo, conforme o documento junto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 17 de maio de 1902.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar a importancia de quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos réis (537$500), devida a Tondella Cockles & C., pelo fornecimento de artigos á Bibliotheca Publica, durante os mezes de setembro e novembro do anno [illegible] as contas juntas, pela passado, conforme [illegible] n. 69 e seguinte fórma: 133$500 [illegible] 404$000 pelo n. 70, § 1.º art. 2.º do [illegible] mento vigente.

Assim respondido o vosso officio n. 372, de 14 do corrente.

— Ao mesmo. — Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 62 do orçamento vigente, mandai pagar á empresa do *Diario de Pernambuco* a quantia de sessenta mil réis (60$000), proveniente do fornecimento feito, em abril ultimo, de dous mil e quinhentos exemplares de [illegible] para exames da Escola Normal, conforme a conta junta.

Fica assim respondido o vosso officio n. 381, de 15 deste mez.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso officio n. 374, de 14 do corrente, mandai pagar ao encarregado da Repartição Geral dos Telegraphos, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 80 do orçamento vigente, a quantia de setecentos e vinte e tres mil, quatrocentos e quarenta e cinco réis (723$445) pela transmissão de telegrammas por conta do Estado, durante o mez de fevereiro ultimo, conforme o documento junto.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 210, de 14 do corrente, e fico sciente de que, de conformidade com o respectivo compromisso, procedeu-se á eleição para a nova junta que tem de administrar o patrimonio e mais negocios dessa Santa Casa de Misericordia, durante o biennio que começará no dia 1.º de julho proximo, sendo novamente eleitos os membros da actual junta, a excepção de quatro, dous dos quaes haviam antes fallecido.

Retribúo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE MAIO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 393, de 16 do corrente, mandai pagar a Pereira Carneiro & C., pelo credito supplementar aberto á verba do n. 47 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 2:602$200, que lhes é devida, pelo fornecimento de xarque ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, nos mezes de março e abril ultimos, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 392, de 16 do corrente mez, mandai pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, pelo credito supplementar á verba do n. 47 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 296$400, a que tem direito, pelo transporte de mercadorias para o presidio de Fernando de Noronha, no mez de fevereiro ultimo, conforme os documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que a Companhia Pernambucana de Navegação vai expedir o paquete *Una* para Fernando de Noronha, amanhã, ás 4 horas da tarde.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o cidadão Joaquim Gualberto da Costa, na qualidade de 1.º supplente, assumiu, em 15 do corrente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Garanhuns, por achar-se ausente o juiz effectivo.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o dr. José Marianno Carneiro Bezerra Cavalcante, juiz de direito do municipio de Iguarassú, interrompeu, por motivo de molestia, no dia 1 do corrente, o exercicio de seu cargo, passando-o ao seu substituto legal, bacharel Fausto Cavalcante de Albuquerque Gadelha, reassumindo-o no dia 2 do referido mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE MAIO DE 1902

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Aos membros do Congresso Legislativo.—Submettendo á vossa consideração cópia da demonstração organisada pelo Thesouro e remettida pela Secretaria da Fazenda, com o officio n. 386, de 15 deste mez, da qual se verifica a insufficiencia da verba consignada no n. 38 § 1.º art. 2.º da lei do orçamento vigente, para as despesas com o serviço da alimentação e curativo dos presos pobres da Casa de Detenção, até o encerramento do actual exercicio financeiro, solicito que vos digneis de abrir á mencionada verba o credito supplementar de 60:000$000, afim de poder aquella repartição habilitar-se ao pagamento das referidas despesas.

—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 388, de 16 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, a quem de direito, a quantia de 940$082, proveniente dos vencimentos relativos aos mezes de novembro do anno passado a 3 de abril ultimo, do alferes do 3.º batalhão da brigada policial, Pulcherio Chaves Campos, fallecido em 4 de abril proximo findo.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 382, de 15 do corrente, mandai pagar a Manoel Francisco da Silva Lyra, a quantia de 75$550, por elle despendida, conforme os documentos juntos, com o fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada no municipio de Bezerros, durante o trimestre de janeiro a março ultimo, correndo a despesa de 28$750 pela verba consignada no n. 42 e a de 46$800 pela do n. 45 art. 2.º § 1.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 378, de 15 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, á Maria Luiza Xavier do Espirito-Santo, a quantia de 100$000, proveniente do aluguel da casa que, no municipio de Gamelleira, serviu de cadeia publica, no periodo de outubro do anno passado á fevereiro ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 387, de 16 do corrente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga a Alexandre Theotonio dos Santos, carcereiro da cadeia de Tacaratú, a quantia de 20$000, proveniente de seus vencimentos do mez de junho do anno passado; para o que vos remetto o documento comprobatorio da divida.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 19 de maio de 1902

Officios:

Ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo um exemplar da resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 2 e enviada com officio dessa Camara, n. 42, de 16 do corrente, a qual sanccionei sob n. 546.

— Idem ao 1.º secretario do Senado.

— Ao dr. inspector geral interino da Instrucção Publica.—Attendendo ao que requereu a professora em disponibilidade, Julia Barretto Alvarenga, e tendo em vista a vossa informação n. 66, de 14 do corrente, declaro-vos que fica prorogado, por 60 dias, o prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Páu Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi ultimamente nomeada.

Officios:

Ao dr. director da Escola de Engenharia.—Mandai matricular no 2.º anno dessa Escola, o alumno José Barretto de Carvalho, de quem tratais em vossa informação n. 73, de hoje datada.

— Ao dr. Francisco Joaquim Bittencourt da Silva.—Agradeço a communicação que fizestes em officio de 1 do corrente, de haverdes assumido as funcções do cargo de director da Repartição do Archivo Publico Nacional, para a qual fôstes nomeado por decreto de 26 do mez findo, e retribúo-vos os protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE MAIO DE 1902.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça, segundo participou em officio n. 1.755, de hontem datado, demittiu, em 12 deste mez, a bem do serviço publico, João Ferreira Guimarães, do logar de continuo do mesmo Tribunal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE MAIO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 391, de 17 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 49 do orçamento vigente, á Elvira Candida da Silva, viuva do soldado do 1.º batalhão da brigada policial, Antonio Anastacio de Lima, a quantia de 39$830, proveniente dos vencimentos a que elle tinha direito, no mez de abril proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 20 de maio de 1902

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear Vicente Telles de Carvalho, para exercer o cargo de delegado de ensino de Lagôa do Emygdio, no municipio de Correntes, em substituição do tenente-coronel Vicente Ferreira de Souza, que fica dispensado. — Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao general de brigada, Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, commandante do 2.º districto militar.—Offereço-vos dous exemplares da Mensagem que apresentei, em 6 de março ultimo, ao Congresso Legislativo do Estado.

Reitero os meus protestos de estima e consideração.

— Ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos 30 exemplares da Mensagem que apresentei, em 6 de março ultimo, ao Congresso Legislativo do Estado.

— Idem ao 1.º secretario do Senado.

— Ao dr. prefeito do municipio do Recife. — Offereço-vos um exemplar da Mensagem que apresentei, em 6 de março ultimo, ao Congresso Legislativo do Estado.

— Idem ao presidente do concelho municipal do Recife.

GOVERNO MUNICIPAL

ACTA

DA 13.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE.

Presidencia do sr. coronel Pedro Osorio de Cerqueira.

Aos 9 dias do mez de junho de 1902, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 3 horas da tarde os srs. concelheiros Pedro Osorio, Ferreira Velloso, Henrique de Oliveira, João Figueirêdo, Urbano Lima, Joaquim Abreu, Avila Bittencourt, Fernando Leal e Leoncio Quintino, o sr. presidente, verificando haver numero legal, convidou para occupar a cadeira de 2.º secretarios o concelheiro Henrique de Oliveira e declarou aberta a reunião.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente.

Não houve expediente para ser lido.

Foi lida e approvada a seguinte proposta:

A commissão de policia, considerando que tendo sido impetrada pelo 3.º escripturario da secretaria deste concelho Arthur Fiock Pinto, uma licença de seis mezes com ordenado para tratar de sua saúde a qual está terminada. Considerando que o referido escripturario ao obter a licença retirou-se para o Estado do Pará, onde acha-se presentemente collocado, incorrendo assim no abandono do logar que exercia. Propõe que seja exonerado o 3.º escripturario Arthur Fiock Pinto, promovido a 3.º escripturario o continuo José Gaudencio Furtado de Mendonça, a continuo o carteiro José Thomaz da Silva Guimarães e nomeado carteiro o cidadão Arthur Rodrigues Nogueira Lima.

Sala das sessões do Concelho Municipal, 9 de junho de 1902.—*Pedro Ozorio de Cerqueira*, presidente.—*Ferreira Velloso*, 1.º secretario.—*Henrique B. de Oliveira*, servindo de 2.º secretario.

ORDEM DO DIA

1.ª discussão do projecto permittindo o transporte de polvora de producção do Estado dentro da cidade toda vez que seja acondicionada em latas fechadas e até cinco horas da tarde.—Approvado.

O concelheiro Ferreira Velloso requereu dispensa de intersticio para o projecto acima referido entrar em 2.ª discussão, na reunião seguinte. Posto a votos foi approvado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião, adiando a sua continuação para o dia seguinte.

Pedro Osorio de Cerqueira, Presidente.

Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*, 1.º secretario

Henrique Bernardes de Oliveira, Servindo de 2.º secretario.

TRIBUNAES

EMBARGANTE A FAZENDA MUNICIPAL — EMBARGADOS OS PROFESSORES MUNICIPAES EM DISPONIBILIDADE.

SUSTENTAÇÃO DE EMBARGOS PELO SUBSTITUTO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

Allegações dos appellantes e embargados

O Accordão

Os fundamentos não são procedentes e passamos a commental-os.

Está escripto:

«Attendendo que a vitaliciedade não consiste tão sómente em ter o titulo de professor, e sim em gosar de todas as vantagens resultantes da nomeação e posse que não podem ser diminuidos sem offensa dos mesmos titulos.

«Attendendo que se fosse possivel, limitar ou restringir as vantagens do funccionario vitalicio, poderia o poder publico torna-las inteiramente illusorias como foi demonstrado pelos appellantes.

«Attendendo que segundo a interpretação dada pelo Poder Federal de accôrdo com a constituição de 24 de fevereiro o funccionario vitalicio, que sem causa voluntaria fôr privado de suas funcções deve prevalecer no gozo dellas, como se estivesse em effectivo exercicio.»

O primeiro *attendendo* está respondido com a attribuição constitucional, que tem o poder publico de crear e supprimir empregos vitalicios ou não, e com a demonstração já feita de que só o exercicio dá direito a todas as vantagens, *ordenado e gratificação*, doutrina em que abundava o concelho de Estado.

Esse *attendendo* está em completa opposição a essa doutrina e labora em grave erro, com a devida venia, querendo regular a natureza dos empregos pela percepção dos vencimentos, o que é contra a consulta do concelho de Estado de 27 de julho de 1855.

O segundo *attendendo* supponhe o Estado dependente do funccionario não podendo alterar e regular o serviço publico. Por elle o poder fica em subjeição ao funccionario.

Toma por falsa base o facto do poder restringir as vantagens dos empregos, mas não considera, que as pode alargar, e o que é agradavel em um caso, pode ser desagradavel em outro, alternativas, que estão na vida social e que nada alteram o seu organismo e funccionamento.

Se perguntar-se ao empregado publico desejar a manutenção invariavel do seu vencimento, elle será o primeiro a dizer que não deseja.

Não é o augmento ou a diminuição dos vencimentos, que altera a natureza dos empregos, sem as attribuições que lhe são dadas pelo poder publico.

Essa é a unica verdade no regimen social e politico do paiz, verdade que sempre teve curso no antigo regimen e não ha lei, que a alterasse no regimen actual.

A vitaliciedade do emprego nunca impediu o governo de supprimil-o.

Pelo abono desse principio está o seguinte facto e decisão.

«Uma lei orçamentaria provincial de Sergipe suppriminiu cadeiras da instrucção primaria e secundaria e um dos professores com o *titulo de vitalicio*—Manoel Cardozo de Loureiro Fraga recorreu para o presidente da provincia, que affectou a questão ao governo imperial.

«Ouvido o Conselho de Estado este respondeu em consulta de 12 de junho de 1844:

«Que concorda com o presidente de Sergipe em conceituar injusta a disposição de que se tracta, *mas não vi remedio algum* a dar-lhe, em vista dos artigos [illegible] 2) da lei de 12 de agosto de 1824 10 § 7 [illegible] meiro dos ditos artigos e § porque no pa[illegible] *competencia das Assembléas provinciaes para crear e supprimir empregos provinciaes nos quatros casos unicos* alli expressados, nenhum dos quaes cabe ao negocio que se examina. Cassiano Bastos—Organisação judiciaria:

Porque em caso identico variando apenas da Assembléa Provincial para o Concelho Municipal e de presidente de provincia para prefeito, o poder judiciario ha de julgar uma causa fora de sua competencia e contra o direito reconhecido pelo Conselho de Estado?

O recurso que a lei dava da Assembléa Provincial para o governo e para a Assembléa Geral era o unico praticado e é o mesmo dado hoje para o governador e para o poder legislativo do Estado.

Se o poder judiciario não intervinha então nessas questões porque ha de intervir hoje?

O terceiro *attendendo* pretende cobrir-se com o governo e a Constituição Federal, mas esta não autorisa doutrina contraria a que temos expendido, o que já demonstrámos.

Continuando diz o accôrdão no 4.º e 5.º attendendo;

«Attendendo que os appellantes estão privados das vantagens dos cargos e em disponibilidade sem que para isso tivessem dado causa;

Attendendo que o prefeito municipal não approveitando os appellantes praticou um acto inconstitucional e contrario aos interesses do municipio porque escolheu professores mais modernos e alguns sem direito á vitaliciedade não tendo mesmo consultado aos interesses da instrucção publica pois dispensou do exercicio professores notados para admittir outros que não tinham dado provas de sua habilitação.»

Com a devida venia esses fundamentos não são verdadeiros.

Os appellantes não estão privados das vantagens dos cargos, a lei está na primeira pagina deste arrasoado dando-lhes o ordenado e de conformidade com ella está o acto do prefeito.

Só não lhe dá a gratificação que cabe a quem trabalha, e elles ficaram em disponibilidade.

Tambem não é exacto que o acto do prefeito fosse inconstitucional. O julgado não citou uma só disposição violada da Constituição, e ao contrario o que nella se lê é que o prefeito pode «nomear, suspender e demittir os empregados não electivos do municipio», exceptuados os da secretaria do Concelho (art. 105 § 4.º)

Ora, não sendo os appellantes empregados electivos, nem da Secretaria do Concelho e podendo ser demittidos, é evidente que podiam ser suspensos, ficando em disponibilidade.

Na esphera constitucional procederam os poderes legislativos e executivo municipaes.

O quinto *attendendo* falla em ser o acto do Concelho e do Prefeito contrario aos *interesses* do municipio.

Não sabemos onde este venerando Tribunal acha competencia para aquilatar os interesses do municipio em relação á instrucção publica, nem para pretender regular o modo porque o Prefeito deve exercer as suas funcções, escolhendo uns e não outros professores.

Para esse *attendendo* o venerando Tribunal julga que os interesses da instrucção estão em ser nomeados uns e não outros professores, quando elles se manifestam por medidas da administração que attinjam á sua propagação, methodos adoptados e aproveitamento, materia muito complexa e inteiramente fóra do alcance da justiça.

O ultimo fundamento do accordão foi o seguinte:

«Attendendo que o direito adquirido dos appellantes sómente podia ser eliminado se tivessem os appellantes incorrido em pena de perdimento de seus cargos ou não tivessem querido acceitar as cadeiras para que fossem designados.»

Nem o Concelho Municipal, nem o Prefeito eliminaram o direito dos appellantes e embargados, decretando a perda de suas cadeiras, o que podendo fazer não o fizeram, tanto que os deixaram em disponibilidade, para serem aproveitados, segundo a necessidade.

Para o poder deixar em disponibilidade de qualquer funccionario não é preciso que tenha commettido falta, nem que uma sentença isso declare, basta que o municipio, como no caso, precise cortar despesas, para regular as suas funcções.

O que o municipio fez e é obrigado a fazer ainda, o Estado vai fazer tambem pela mesma razão, cortando os ordenados dos funccionarios que nada pódem allegar contra isso.

E este venerando Tribunal, que vai supportar, nas pessôas de seus juizes diminuição em seus vencimentos e reconhece que esse direito é inquestionavel ao Estado, porque ha de querer negal-o ao municipio em relação aos seus funccionarios.

Ainda o *attendendo* suppõe que o acto do Concelho e do Prefeito teria logar se os appellantes e embargados não tivessem acceitado as cadeiras que lhe fossem designadas.

Nesse caso os appellantes e embargados não ficariam em disponibilidade e sem *avulsos*, não estavam como estão, sem gratificação e perderiam esta e o ordenado sendo eliminados do magisterio.

O caso do *attendendo* não está em litigio: houveram cadeiras supprimidas e professores em disponibilidade, mas não professores designados para cadeiras existentes.

A sustentação dos embargos está em todo este arrasoado considerando todos os argumentos do supposto direito dos appellantes e todos os fundamentos do Accordão embargado.

Nelles acceitamos a vitaliciedade, não como provada pelos apellantes, mas porque a lei municipal assim o julgou, dando-lhes a par do ordenado a disponibilidade.

Esse acto não attenta contra o direito dos appellantes á vitaliciedade, o que não os inhibe de proval-a porque só depois de feita essa prova podem elles gosar do favor da referida lei.

Como procederam os poderes municipaes procedia o governo com os magistrados até nas licenças que concedia, fazendo-o sómente com o ordenado.

Temos a vista dois decretos concedendo licenças a desembargadores sómente com o ordenado. O primeiro tem o n. 3374 de 22 de setembro de 1888 e o segundo de n. 3405 de 24 de novembro do mesmo anno.

Porque os professores municipaes hão de ter direito á gratificação sem exercicios?

Nada importa que elles estejam em disponibilidade contra a sua vontade, porque o serviço publico não é feito com respeito a ella, sim pelo poder, segundo a utilidade social, que se rege pela constituição e pelas leis.

Contra a impugnação que não offerece materia que já não fosse apreciada temos apenas a dizer o seguinte.

Em seu principio está escripto que os embargos são a *repetição de materia já apreciada, discutida e julgada*.

Para isso conhecer basta examinar a defesa da Fazenda Municipal.

Na primeira instancia o seu procurador limitou-se a um —*fiat justitia* e nesta instancia o parecer do meu substituto apenas tomou a questão sob o ponto de vista da nullidade, preliminar que o Venerando Tribunal não julgou procedente.

Por isso concluimos pelo recebimento dos embargos, pela reforma do Accordão e confirmação da sentença appellada.

Justiça.

O substituto do procurador geral, *João Coimbra*.

ADDITAMENTO

Depois de escripto este arrasoado veiu ao nosso conhecimento que alguns dos appellantes e embargados já fôram aproveitados para cadeiras do municipio.

J. Coimbra.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia Alliança da Bahia

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Agentes:

Americo de Menezes & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 60

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia—gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*—Pelotas.

O *Novo Medico*, de Souza Soares, distribue-se tambem gratuitamente nesta capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos:

Francisco Manoel da Silva, M.J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

DEPOIS DE TER TOMADO MERCURIO

Fort Marcel, abaixo firmado, cidadão francez, agradece ao sr. pharmaceutico João da Silva Silveira o importante curativo que fez em sua pessôa, que soffria ha 13 annos de escrophulas no pescoço e feridas por todo o corpo, com applicação apenas do Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco.

E' preciso que o abaixo assignado declare que, durante este tempo em que esteve doente, nunca deixou de tomar remedios, entre elles o mercurio, que bastante mal lhe causou. Hoje estou completamente curado e trabalho em casa de Mr. Fortuné Bardou, fabrica de carros.

Pelotas, 9 de Fevereiro de 1902.—*Fort Marcel.*

VENDE-SE NA DROGARIA SILVA
DE
Francisco Manoel da Silva
60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

MOLESTIAS UTERINAS
E
ULCERAS EM GERAL
Curam-se com o
PHENOL BRASILEIRO
DE
Alpheu Raposo
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61
DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO

MAIS UM DESENGANADO!...

Mais um cidadão que a sociedade aproveita!

Illmos. srs. successores de João da Silva Silveira.

E' com toda a sinceridade e ao mesmo tempo com a impressão maravilhosa da

preparação Elixir de Nogueira, Salsa Caroba e Guyaco Iodurado, do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, que passo a declarar pela presente, o que vae abaixo narrado, pois é o unico e capaz reconhecimento que posso a vmcês. fazer.

Soffrendo, ha 2 annos de um rheumatismo chronico, e já não tendo meios com que pudesse debellar a referida enfermidade, pois, tinha lançado mão de todos os recursos necessarios para vêr se conseguia curar-me do terrivel mal, nada obtendo; afinal, fui aconselhado por amigos para fazer uso do vosso precioso depurativo do sangue, pois o meu estado de saúde era gravissimo, sendo acommettido na mesma occasião de manifestações syphiliticas, as quaes me fizeram quasi perder a visão. Qual não foi, porém a minha surpresa, vendo-me curado com 12 vidros apenas do vosso preparado ? !

Portanto, envio a vmcês. esta minha espontanea e sincera declaração, podendo fazerem o uso que melhor convier.

Villa do Herval, 1.º de março de 1901.

Paulo Rodrigues Pereira.

Como testemunha: **Luiz Osorio de Avila.**

Reconheço por semelhança as assignaturas supras.

Pelotas, 18 de maio de 1901.

Em testemunho da verdade.—O notario, *Fernando Rohnelt.*

Este poderoso depurativo, que é o unico que cura a syphilis, vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

Deposito: Pharmacia Popular, Pelotas.

Peçam sempre o Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRRA.

Nada de enganos! cuidado!

VENDE-SE NA DROGARIA SILVA

DE

Francisco Manoel da Silva

60, RUA MARQUEZ DE OLINDA.

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra.**

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA

DE

Francisco Manoel da Silva

60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com cinco medalhas de 1.ª CLASSE por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brazil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brazil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*.—Pelotas.

Depositario—Francisco Manoel da Silva

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Minneburg, para Bremen e Hamburgo, recebendo:

Impressos, até 10 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 10 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 11 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 11 horas do dia.

Tennyson, para a Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 8 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 8 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 10 hora do dia.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas abaixo mencionadas, para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

Numeros:

41849	41933	41992	42073	42132	42192
41850	41936	41995	42077	42134	42193
41851	41937	41998	42078	42135	42195
41852	41939	42004	42079	42137	42196
41855	41940	42007	42080	42138	42197
41856	41941	42008	42082	42139	42199
41857	41942	42009	42084	42140	42202
41859	41948	42012	42085	42142	42203
41862	41950	42013	42086	42145	42204
41864	41951	42015	42088	42148	42205
41868	41953	42019	42090	42149	42206
41869	41955	42023	42092	42150	42207
41870	41956	42028	42094	42155	42208
41871	41960	42029	42095	42158	42209
41873	41963	42031	42097	42159	42212
41875	41965	42033	42100	42161	42215
41876	41968	42034	42101	42164	42216
41878	41969	42039	42102	42166	42217
41880	41970	42040	42103	42167	42218
41881	41971	42041	42104	42169	42219
41882	41972	42042	42105	42172	42220
41883	41975	42043	42106	42173	42221
41884	41976	42045	42108	42174	42222
41887	41977	42050	42111	42175	42223
41890	41978	42053	42113	42176	42224
41894	41979	42054	42114	42178	42225
41895	41980	42055	42115	42180	42226
41897	41981	42061	42120	42181	42227
41898	41982	42063	42121	42182	42230
41903	41983	42065	42122	42185	42231
41907	41984	42066	42123	42186	42238
41912	41986	42067	42125	42187	42239
41918	41987	42069	42127	42188	42234
41919	41988	42070	42128	42189	42235
41920	41990	42071	42129	42190	42236
41928	41991	42072	42131	42191	.....

Samuel Martins.
Gerente.

Á PRAÇA

Augusto Fernandes & C., declaram que tendo se retirado o socio João Capistrano de Oliveira, conforme distracto registrado, continúa a mesma firma sob a responsabilidade dos socios Augusto Gonçalves Fernandes e Manoel Victoriano de Lima.

Augusto Fernandes & C.

Ao commercio

A. Vieira & C.ª scientificam pelo presente que o sr. Viriato Silva deixou de fazer parte de sua firma a datar de 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 12 de junho de 1902.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

A companhia Pernambucana contracta para seu serviço, machinistas com carta de 3.ª classe, visto não poderem servir como terceiros os machinistas de quarta classe, segundo determinou o Ministerio da Marinha em circular n. 540 de 28 de abril ultimo. Os machinistas por este chamados podem se apresentar na Capitania do Porto ou n'este escriptorio.

Recife, 16 de Junho de 1902.

A. Ulysses de Carvalho,
Gerente.

Egreja de Christo no Recife

RUA FORMOSA, 21

Reuniões Evangelicas todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

Escola Parochial Evangelica todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L. Ginsburg,*
Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 190.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1.º andar.

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).

Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua do Cabugá n. 16

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Residencia.—Engenho Ubaca, municipio de Serinhaem.

Dr. João Rangel

Medico dentista

CONSULTORIO: 25, RUA DO BARÃO DA VICTORIA 1.º ANDAR

Chama a attenção de todos aquelles que quizerem se utilizar de seus serviços profissionaes para o seguinte:

Só dará consultas e fará exames de serviços a executar das 11 horas do dia até 1 da tarde.

ANTES E DEPOIS D'ESSAS HORAS SÓ ATTENDERÁ AQUELLES QUE HOUVEREM PREVIAMENTE TOMADO HORA PARA SEREM TRATADOS.

Todos os serviços á excepção dos de prothese serão cobrados pelo tempo que fôr gasto em executal-os, a razão de 20$000 por hora, pago na occasião de ser marcada a hora para a execução do tratamento.

Os serviços de prothese serão pagos no acto da encommenda e serão cobrados de accordo com a tabella seguinte:

Um dente em chapa de vulcanite	20$000
« « « « « ouro....	50$000
« « « « « pivot...	50$000
Uma corôa de ouro para pequeno molar....................	50$000
Uma corôa de ouro para grosso molar....................	60$000
Dentes em Bridge-Werk-cada...	60$000

Das 4 ás 5 horas da tarde dará consultas e fará tratamento gratis aos pobres.

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA

DE

AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR

Consultas

Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

DR. THOMAZ DE CARVALHO

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga.—Cura radical da hydrocele, sem injecção.—Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas.—Rheumatismo.—Paralysias em geral.—Hysteria.—Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

Consultas e operações todos os dias.
CHAMADOS POR ESCRIPTO.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

Consultorio

Rua do Cabugá 16, 1.º andar

CONSULTAS DE 12 ÁS 3 HORAS DA TARDE

Residencia—Olinda

DESINFECTANTES E ANTISEPTICOS

Todos os productos aconselhados pela **Inspectoria de Hygiene** contra o bacillo da **Peste Bubonica**, se encontram á venda por preços baratissimos na antiga

DROGARIA SILVA

60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Francisco Manoel da Silva

Unico proprietario

ANNUNCIOS

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43

ARMAZEM DE MOVEIS

COSTUREIRA

Mme. Blanche Broca avisa as suas amigas, freguezas, e ás exmas. sras. que se acha com seu atelier de costuras na rua da Imperatriz n. 4 1.º andar, onde espera merecer a mesma confiança.

No mesmo atelier precisa-se de bôas costureiras.

ESPECIALIDADE EM LUTO

AGENCIA JORNALISTICA PERNAMBUCANA

J. Agostinho Bezerra

RUA DO IMPERADOR N. 31

Vende cartões em folha, branco e de côres.

Cartões brancos e tarjados para visitas e participações, em diversos formatos.

Completo sortimento de cartões e papel de phantasia

GRANDE sortimento de papeis para livros commerciaes.

APROMPTA-SE CARTÕES EM 20 MINUTOS E POR PREÇOS MODICOS

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DEUS

É Vmcê SURDO?
RUIDOS NAS ORELHAS?

Toda classe de surdeza e debilidade do ouvido, menos a sordeza de nascimento, é curavel por medio da nossa nova invenção. Ruidos nas orelhas cessão em continente. Cada pessoa pode curar-se por si mesma na sua casa, com poucas despezas.

International Aural Clinic, 596 La Salle Avenue, Chicago, Ill., U. S. A.

HENRIQUE LIVINO

CIRURGIÃO DENTISTA

PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

ACCEITA CHAMADOS

RUA DA AURORA N. 81, 2.º ANDAR

(JUNTO Á ESTAÇÃO DE OLINDA)

DROGARIA E PHARMACIA Conceição

ALPHEU RAPOSO, unico proprietario deste antigo e importante estabelecimento, offerece aos seus amigos e numerosos freguezes, seus serviços dispondo para isto de um enorme deposito de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos.

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 59 E 61

PERNAMBUCO

ESPECIAL MASSA DE TOMATES

DOS FABRICANTES

A. J. Madeira & C.ª

Composta exclusivamente da polpa do tomate portuguez e o sal indispensavel á sua conservação.

Unica que nunca foi condemnada por Laboratorio Chimico de nenhum dos Estados Brazileiros e a maior fabrica em seu genero, na republica dos Estados Unidos do Brazil.

DEPOSITO

32—RUA DA MADRE DEUS—32

PERNAMBUCO

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMORAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

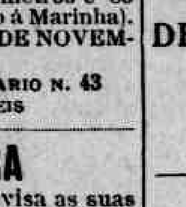

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do **ELIXIR CABEÇA DE NEGRO** de Hermes Pereira de Souza e dos preparados do **JURUBEBA** de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNSBY

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos

CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

FABRICA DE OLEOS VEGETAES
E PERFUMARIAS
DE
AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidades sobre todo os seus congeneres:

Oleo especial para uso de lamparinas.

Oleo de ricino para uso medicinal.

Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.

Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.

Agua florida em 1/2 garrafa.

Agua florida em 1/4.

Oleo perfumado para o cabello.

Tinta universal para uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.

Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163

Telephone n. 33 — Endereço telegraphico — ONICIR

PERNAMBUCO

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE, CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

RECIFE

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

PAPEL DE IMPRESSÃO

VENDE-SE

No escriptorio deste

DIARIO

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes fazendas, de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATTERSON & C.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*

Constituição do Estado.

Leis provinciaes.

Leis estaduaes.

Regimento das custas judiciaes.

Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

ANNUNCIOS FUNEBRES

José Dantas Itapicurú

7.º DIA

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, suas filhas, genros e netos convidam os seus parentes e amigos, para assistirem a missa que por alma do seu estremecido genro, cunhado e tio, mandam celebrar na capella do Collegio Salesiano, no dia 19 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, e desde já agradecem a todos que comparecerem.

LEILÕES

AGENTE OLIVEIRA

LEILÃO

De todos os moveis como bem sejão de secretaria, commoda com pedra, mesa elastica com 3 taboas, marquezões para solteiro, cama para casal, cadeiras, quadros, relogios, bidet com pedra, berço de jacarandá para creança, espelhos, copos, calices, talheres de metal fino, louça e outros muitos objectos existentes no armazem á rua 15 de Novembro n. 39.

Tudo ao correr do martello.

Quarta-feira 18 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, tendo de liquidar os objectos acima descriptos, ao correr do martello, levará mais a leilão diversos bahús com roupa de pouco uso por conta e risco de quem pertencer.

AGENTE OLIVEIRA

LEILÃO

Da taverna sita á rua de S. José n. 131, constando: de armação generos e utencilios.

Quinta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas

Na rua de S. Jorge n. 131.

O agente Oliveira autorisado pelo sr. José Gonçalves Beltrão, venderá em leilão para pagamento de seus credores a armação generos e utencilios, em um ou mais lotes.

AO CORRER DO MARTELLO

AGENTE PINTO

Grande e variado

LEILÃO

De uma rica guarnição de sala de visitas completa, estufada e dourada, 1 piano forte.

Constando:

De um lindo espelho dourado, grande, 5 ditos grandes e dourados, para consolos, 5 consolos com pedra, 1 jardineira, 5 sanefas ou lanças de phantasia para cortinados, 5 pares de cortinados, 10 castiçaes de metal fino com mangas de crystal e 10 escarradeiras douradas.

Uma mobilia estufada com molas, forrada de sêda com 1 divan, 2 poltronas e 12 cadeiras de guarnição iguaes, 1 mesa de centro com pedra marmore, 6 cadeiras douradas e 1 pelle de onça.

Um rico tapete avelludado grande e lindo padrão, 1 apparelho para jantar.

Tres jarros grandes de marmore e alabastro, objectos de christofle.

Uma mobilia de junco com palhinha no encosto, 1 faqueiro.

Moveis e mais objectos de sala de jantar e quartos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

Sexta-feira, 20 do corrente

A'S 11 HORAS

Na casa da rua Visconde de Goyanna n. 58, com 4 janellas de frente e 2 portões ao lado.

Aluga-se a referida casa com encanamento d'agua e gaz, apparelho draynage, sitio com arvoredos, 2 cacimbas e outras commodidades.

AGENTE BURLAMAQUI

LEILÃO

QUINTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS

No escriptorio do referido agente.

A' RUA DO IMPERADOR N. 41.

Bom emprego de capital.

Por mandado do exm. sr. dr. juiz do civil e a requerimento do dr. José Ignacio Avila inventariante dos bens deixados por seu pai, vendera o agente acima o palacete n. 63 á rua de São João, com jardim e sitio com bastantes arvores de fructos, como tambem as casas ns. 49 e 51, onde tem uma grande serraria á rua Padre Muniz, para pagamento de uma hypotheca e conclusão do inventario.

Os srs. pretendentes podem examinar os referidos predios e para informações no escriptorio do referido agente á rua do Imperador n. 41.

ANNUNCIOS MARITIMOS

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **TENNYSON**, é esperado de New-York no dia 18 de junho, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia e Rio de Janeiro e Santos.**

VAPOR BELGA

WORDSWORTH

E' esperado do sul, no dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

THOS & JAS HARRISON

O paquete **MIRA**, é esperado de Liverpool no dia 22 de Junho, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

Rua do Commercio n. 13

1.º ANDAR

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **BRASIL**, commandante A. F. Silva, é esperado dos portos do sul no dia 18 de Junho.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O paquete **MANAOS**, commandante 1.º tenente Paula Barros é esperado dos portos do norte no dia 19 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo estão mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **SAN NICOLAS**, é esperado da Europa até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

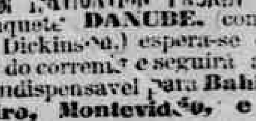

ROYAL MAIL

STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **DANUBE**, (commandante L. R. Dickinson) espera-se da Europa até 19 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, e Buenos-Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são admittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª

3—RUA DO BOM-JESUS N.—3

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

NAVEGAÇÃO

O paquete **JABOATÃO**, (commandante Guennes Wanderley) segue no dia 20 do corrente as 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha e Roccas.**

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana

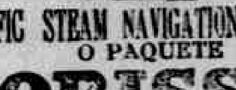

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

ORISSA

E' esperado da Europa até o dia 12 de Julho e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta-Arenas, Coronel e Talcahuano.**

O PAQUETE

ORAVIA

E' esperado do sul no dia 24 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Palice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirá bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

Wilson Sons & C. Limited

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE, ás 2 horas--80-31.ª--Premio maior..... 20.000:000 réis em inteiros e meios

Sabbado, 21 de junho--81-3.ª--Premio maior..... 500.000:000 réis em inteiros meios e vigessimos

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JUNHO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

2—Segunda-feira	N. 95-19.ª	Meios	12:000$000	1$500
3—Terça-feira	N. 94-17.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Quarta-feira	N. 80-30.ª	Meios	20:000$000	1$500
5—Quinta-feira	N. 97-18.ª	Meios	15:000$000	1$500
6—Sexta-feira	N. 63-243.ª	Meios	15:000$000	1$500
7—Sabbado	N. 40-33.ª	Decimos	50:000$000	7$500
9—Segunda	N. 95-20.ª	Meios	12:000$000	1$500
10—Terça-feira	N. 94-18.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Quarta-feira	N. 100-8.ª	Meios	25:000$000	1$500
12—Quinta-feira	N. 97-19.ª	Meios	15:000$000	1$500
13—Sexta-feira	N. 63-244.ª	Meios	15:000$000	1$500
14—Sabbado	N. 44-51.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
16—Segunda-feira	N. 95-21.ª	Meios	12:000$000	1$500
17—Terça-feira	N. 94-19.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Quarta-feira	N. 80-31.ª	Meios	20:000$000	1$500
19—Quinta-feira	N. 97-20.ª	Meios	15:000$000	1$500
20—Sexta-feira	N. 63-245.ª	Meios	15:000$000	1$500
21—Sabbado	N. 81-3.ª	Vigessimos	500:000$000	15$000
23—Segunda-feira	N. 95-22.ª	Meios	12:000$000	1$500
24—Terça-feira	N. 94-20.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Quarta-feira	N. 80-32.ª	Meios	20:000$000	1$500
26—Quinta-feira	N. 97-21.ª	Meios	15:000$000	1$500
27—Sexta-feira	N. 63-246.ª	Meios	15:000$000	1$500
28—Sabbado	N. 44-52.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
30—Segunda-feira	N. 95-23.ª	Meios	12:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 25—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado do 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado do 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado do 1 andar.
Idem n. 151, casa terrea.

ATTENÇÃO, vende-se a armação de uma pequena loja situada no centro commercial d'esta cidade e bôa rua, garantindo-se o arrendamento do predio; para informação á rua Duque de Caxias, n. 56.

AMA, precisa-se de uma para cosinhar para pequena familia, na rua Direita n. 94, 2.º andar.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma á rua Nova de Santa Rita n. 25.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CASA—aluga-se uma, sita á rua de S. João no Arraial a tratar no trapiche Vianna, Forte do Mattos.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Tapuary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 33, 1.º andar.

Em Tamandaré furtaram um cavallo [illegible] das patas pretas. Suppõe-se autor do furto o pardo Demetrio, alto, magro, de 30 a 40 annos de idade, sem barba e quando se embriaga diz constantemente [illegible] muito bem. Sabado 6 do corrente viram passar dito cavallo na Estrada, em direcção á Victoria.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste Diario.

LOCOMOVEL—Vende-se uma, por preço muito barato; a tratar nesta typographia.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste Diario o folheto contendo [illegible] o orçamento municipal em vigor.

PERDEU-se uma pequena bolsa de couro, contendo [illegible] tesoura [illegible] mais alguns objectos [illegible] quem a entregar na [illegible] desta folha.

PRECISA-SE de um caixeiro com pratica de [illegible]
Largo do Mercado n. 15.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimiu este Diario, completamente concertado, dando boa impressão, por preço modico.

SORTIMENTO de charutos da Bahia e Rio Grande: Cigarros fabricados com fumos escolhidos, e fumos de Goyaz o que ha de mais superior, só se vende na Tabacaria Lusitana, á rua Marquez de Olinda n. 1.

TAXAS: vendem-se as que existem no engenho Dous Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE ou afora-se um terreno, com duas frentes, proprio para edificação situado no antigo becco da Fabrica, na Magdalena, a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE um bilhar novo e perfeito a tratar na rua do Marquez de Olinda armazem de [illegible] n. 10.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado Bazar das Novidades sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

EDITAES

EDITAL

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos feitos da fazenda do estado.

Faz sciente aos contribuintes do imposto da decima da freguezia da Graça, relativo ao exercicio de 1899 a 1900, abaixo mencionados, que de conformidade com o art. 2.º letra B do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para, sem custa e com guia desta procuradoria, pagarem os seus debitos na Recebedoria do Estado, certos de que, findo aquelle prazo proceder-se-ha á cobrança judicialmente.

Recife, 28 de maio de 1902. O procurador dos feitos, *Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

—

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Adelaide Maria Pereira, estrada do Limoeiro, n. 13	16$500
Adelina Amelia Ferreira Bacellar, travessa do Rosarinho n. 1	24$750
Adrião Luiz Pereira da Silva, dr., rua das Pernambucanas n. 27	206$250
Antonio Maria do Espirito Santo, Campo Grande n. 6	16$500
Antonio Pedro de Andrade, S. João de França s/n	16$500
Affonso Fernandes de C. Oliveira, travessa do Portella ns. 2 A, 4, 6, 3 A, 3, 3 A, 5, 7 A, 15, 17, 19, Santo Elias s/n s/n	853$875
Alexandre Manoel Lopes, travessa do Rosarinho n. 9 B	13$200
Alfredo A. Costa e Silva, Afflictos n. 29	13$746
Alfredo Pontual, Campo Grande n. 8 A	13$200
Angelica Maria da Ressurreição, rua João Ramos n. 29	24$750
Anna Vicencia da Silva, estrada da Matinha	13$200
Anna Joaquina Ribeiro Machado, beco de Santo Amaro n. 14, barão de Itamaracá ns. 14 e 16	110$550
Anna Luiza Mendes, Campo Alegre n. 1	33$000
Anna Silveria Pontual, Ponte d'Uchôa n. 6	61$875
Antonia da Costa, 1.º beco do Ventura n. 18	24$750
Antonio Maria Rabello, S. João de França n. 18	24$750
Antonio Joaquim da Silva, travessa do dr. Feitoza n. 40	19$800
Antonio José Almeida, estrada para a Matinha n. 9	16$500
Antonio Marques de Oliveira, rua Nunes Machado n. 28 A	33$000
Antonio Moura, estrada da Matinha n. 2	33$000
Antonio Pinheiro da Silva, Baixa Verde n. 10	99$000
Antonio Vieira Rabello, Campo Grande n. 12	24$750
Antonia Maria dos Santos, estrada de Belem n. 7 A	33$000
Agueda Maria da Conceição, estrada para a Matinha n. 17	8$250
Balbina Schoffler, Baixa Verde n. 30	24$750
Bellarmino Pereira de França, estrada de Belem n. 9 B	24$750
Benedicto Antonio de Almeida, rua coronel Appolonio n. 2	22$550
Bento Menaut, rua do Cupim ns. 26 e 28	99$000
Bernardino Lopes Alheiros, rua Visconde de Goyanna n. 161	55$000
Bertholdina Dionisia do E. Santo, estrada de Limoeiro, n. 53	9$900
Barreto de Sampaio, Graça, n. 16	49$500
Carlos, rua Nunes Machado, s/n	57$750
Candida Alves Pereira de Souza, Afflictos, n. 29	13$746
Candida Emilia d'Almeida, rua Joaquim Nabuco, n. 24	49$500
Candida Maria da Conceição estrada de Belém, n. 12 E	16$500
Candida Alexandrina B. Uchôa, becco F. do Coimbra, n. 5	33$000
Carlos José Rodrigues, estrada da Matinha, n. 4 B	19$800
Carlos José Rodrigues e seus filhos, estrada da Matinha, n. 26	27$500
Carolina P. da Silva, estrada de Belém, n. 3 E	38$800
Catharina de Elias, estrada de Belém, n. 14	41$250
Clementino Gomes da Silva, estrada de Limoeiro, n. 33	19$800
Cecilia M. do C. Pereira, estrada de Belém, s/n	132$000
Damião Francisco de Souza, 2.ª travessa do Campo Alegre, n. 1 B	11$550
Damião José de Souza, travessa do Rosarinho, n. 4 A	9$900
Delmiro Augusto da Cruz Gouveia, M. C. Cintra, s/n	3:437$500
Desiderio Basilio de Lima, estrada para Matinha, n. 3	16$500
Edmundo Cabral estrada da Matinha, n. 5	13$200
Edmundo Cabral e outro, estrada para a Matinha, n. 1 A	29$700
Eduardo, Contendas, n. 4	13$750
Elvira Luiza do Nascimento, 1.ª travessa de Belém, n. 4	13$200
Emilia Gomes de Mendonça, Agua Fria, n. 13	99$000
Estevão Rodrigues Campello, travessa do dr. Feitosa, n. 14	24$750
Evaristo Rodrigues Vianna, estrada de Belém, n. 9 F	34$375
Francisco B. Arruda, rua dr. Feitosa, n. 5	9$900
Florentino Lopes Guimarães, estrada nova de Beberibe, n. 2 C	9$900
Feliciano Almeida, estrada da Matinha, n. 9	13$200
Firmino Ferreira de Carvalho Filho, estrada de Limoeiro	9$900
Firmino, estrada de Limoeiro, n. 12 C	33$000
Firmino Ricardo de M. Mesquita Pimentel, rua coronel Appolonio, n. 6	33$000
Francelino Alves, Barão Itamaracá, n. 10	5$136
Francisca Maria da Conceição, estrada da Matinha n. 7	11$550
Francisco Barros e Silva, travessa do Portella s/n	24$750
Francisco Ferreira Tavares, Espinheiro, n. 2	13$200
Francisco de Miranda, estrada de Belém	99$000
Francisco de Paula Martins estrada dos Afflictos n. 32	247$500
Francisco Pereira Bastos, rua das Creoulas n. 35	41$250
Francisco H. F. Ferreira, estrada de João de Barros s/n	19$800
Francisco de Salles Pereira Bastos, rua das Creoulas, ns. 6, 8, 10, 12, 12 A, e 12 B	156$750
Francisco Gomes de Araujo Wanderley, travessa dr. Feitosa, n. 16	9$900
Gonçalo José Cardoso, estrada de Belém, n. 14 D	16$500
Graciano Joaquim Narcizo, rua das Pernambucanas, ns. 35 e 37	165$000
Guilherme Antonio da Fonseca, 2.ª travessa de Belém	16$500
Guilherme Ferreira Pinto, rua Joaquim Nabuco ns. 44 e 46	82$500
Guilherme José da Motta, Agua Fria, n. 9	49$500
Henrique Lacerda, rua Joaquim Nabuco, n. 52	99$000
Henrique Pereira de Oliveira, estrada de Limoeiro, n. 67	19$800
Herdeiros, filhos, Anna B. Cunha Paiva, estrada da Matinha, n. 24	24$750
Herdeiros e viuva de Emilio A. José da Silva, rua da Hora, s/n	82$500
Herdeiros Benedicto Gomes de Oliveira, rua das Creoulas, n. 31	19$800
Herdeira Jovita filha de Manoel Carpinteiro Peres, B. Verde, ns. 11 e 13	24$750
Herdeira Julia A. Fernandes Gayo, rua da Graça, n. 1 B	24$750
Herdeiro Antonio Gonçalves Guimarães, estrada de João de Barros, n. 5	31$375
Herdeiros filhos, Manoel Gonçalves Diogo, estrada de Belém, n. 3, A	33$000
Herdeiros filhos de José Francisco Poças, rua das Pernambucanas, n. 24	33$000
Herdeiros de Pedro Barbosa de Araujo, João de Barros n. 10, A	66$000
Herdeiros de Sebastião José da Silva Braga, João de Barros, n. 12	66$000
Hermelinda Joanna Ferreira da Motta, rua Amelia	33$330
Hermina Jovita da Conceição estrada de Limoeiro	20$625
Innocencio Carneiro Bezerro, estrada Nova de Beberibe, n. 4, B	16$500
Isidoro Ramos da Silva, travessa dr. Feitoza, n. 48	16$500
Izabel L. Anna Campos, João de Barros, n. 8	17$435
J. B. dos Santos, Tamarineira, n. 7, B	19$800
Jacintha Maria da Conceição, rua Contendas n. 2	16$500
Joanna Florentina de Oliveira, estrada de Belem n. 12 b	24$750
João Alberto P. de Lyra (dr.) rua das Pernambucanas n. 64	99$000
João Benigno da Silva, rua Contendas n. 2 C	33$000
J. C. das Chagas, Rosarinho 1 C	16$500
João Evangelista Penedo Constant, travessa do dr. Feitoza n. 17	14$850
João Ferreira da Silva, estrada de Limoeiro n. 24	16$500
João Francisco Monteiro, estrada de Belem n. 14 B	33$000
João Francisco dos Santos, Tamarineira n. 9, travessa do dr. Feitoza n. 15	66$917
João Gonçalves da Silva Beirão, Estrada Nova de Beberibe n. 2 A	55$000
João Ignacio Ferreira da Cunha, rua Contendas n. 15	19$800
João Ramos, rua do Cupim n. 7, estrada de Belem n. 14 e 14 A	231$000
João Rodrigues Almeida Beirão, rua das Pernambucanas ns. 41 e 43	140$250
João de Sá Cavalcante de Albuquerque (dr.) rua Joaquim Nabuco n. 65	198$000
Joaquim Francisco Lavra, Rosarinho n. 6	49$500
Joaquim Rodrigues Almeida Beirão, rua das Pernambucanas ns. 31 e 39	229$900
Joaquim da Silva Ferreira, Afflictos ns. 5 A. 5 B	49$500
Jorge Fernandes & Filho, travessa do Rosarinho n. 5	24$553
José Antonio, estrada de Belem ns. 12 A. 12 C	49$500
José Antonio Cordeiro, Espinheiro n. 2 A	99$000
José Antonio Ferreira Vinhaes, rua da Amizade n. 47	27$500
José Bellarmino Pereira, estrada de Limoeiro n. 4 A	16$500
José Bernardo de Figueiredo 1/3 H. Dias n. 26	6$600
José Carneiro, Zumbi n. 2 B	9$900
José Correia de Araujo, Encrusilhada s/n	33$000
José Dativo dos Passos Bastos, travessa do Jacintho n. 4, Graça n. 2 C, travessa das Pernambucanas n. 9, 11, 15	247$500
José F. de Carvalho, rua do Cupim n. 12 e 14	94$050
José Firmo Xavier, travessa do Paysandú n. 5	33$000
José Francisco de Arruda, rua dr. Feitoza n. 2 C	30$250
José Francisco Hemeterio Portella, Campo Grande	16$500
Jeremias de Azevedo Mello, rua da Hora n. 27	8$250
José Guimarães, Campo Alegre n. 1	23$100
José Joaquim Antunes, estrada de Belém	41$250
José Joaquim dos Santos e outros, Paysandú n. 46 A	99$000
José de Lima Menezes, S. João de França	24$750
José Marques dos Santos Aguiar, Afflictos n. 1	110$000
José de Mattos, Graça n. 4	19$800
José Ribeiro Fernandes, Estrada Nova de Beberibe n. 5	9$900
José Rodrigues de Oliveira, estrada do Limoeiro ns. 2 e 11 A	42$900
José Rodrigues Tavares de Mello dr., rua da Amizade n. 20	151$200
Josephina A. Gomes Maia, Afflictos n. 29	13$746
Julia Soteria da Conceição, estrada do Limoeiro n. 55	9$900
Lino Agripino da Cunha, rua Contendas n. 12	49$500
Luiz José Affonso, Ponte d'Uchôa ns. 18 e 20	110$000
Luiza de França Espirito Santo, estrada do Limoeiro n. 51	11$275
Manoel Abilio dos Santos, Tamarineira n. 11	13$200
Manoel de Almeida Mello, rua dr. Feitosa n. 3	4$950
Manoel Antonio de Albuquerque Machado, estrada de Belém ns. 9 D, 9 E, 9 C, 9 B e 9 G, travessa do dr. Feitosa ns. 24, 26 e 28, e estrada do Limoeiro n. 43	167$750
Manoel Antonio Ferreira Gomes, becco de Santo Amaro n. 10	41$250
Manoel Antonio da Silva, 1.ª travessa de Belém n. 2	22$550
Manoel Barros Nepomuceno, Campo Grande n. 2 C	16$500
Manoel de Barros Wanderley, Afflictos ns. 34 e 36	195$500
Manoel de Carvalho Soares Brandão, Rosarinho n. 5	66$000
Manoel Clementino de Souza, 2.ª travessa do Campo Alegre n. 4	19$800
Manoel Coêlho Cintra Ramalho, travessa do dr. Feitosa n. 42	24$750
Manoel Ferreira Leite, rua das Creoulas n. 29	48$119
Manoel Francisco de Souza Filho, rua Amelia n. 15	165$000
Manoel Francisco Tavares, Graça n. 2 D	19$800
Manoel Jacintho Gomes, Espinheiro n. 7	82$500
Manoel Joaquim dos Santos, estrada de Belem n. 14 E	16$500
Manoel Lopes Machado, Afflictos n. 10	132$000
Manoel Pereira Araujo Vianna Junior, travessa do Rosarinho n. 9	27$500
Manoel Pereira da Silva, Agua Fria n. 11	27$500
Manoel Pereira da Silva Borboleta, estrada de Belem n. 9 E	27$500
Manoel Saturnino, rua Barão de Itamaracá n. 5	19$800
Marcionilla Eulalia de Oliveira, rua S. João de França n. 6	16$500
Marco Ribeiro Peres, entrada para Matinha n. 22	23$100
Maria Amelia, estrada de Belem s/n	24$750
Maria Anna de Sampaio Lins Rozarinho n. 7	41$250
Maria Candida da Costa Reis, Afflictos n. 29	13$746
Maria Eufrasia A. Mello, rua das Creoulas n. 20	49$500
Maria Feliciana Outtes, João de Barros ns. 22 C e 22 D	46$200
Maria Florencia da Cruz, Graça n. 1 D	11$550
Maria Gertrudes de Jesus Xavier, travessa do Paysandú n. 5 C	13$200
Maria da Gloria Adelaide de Souza, rua do Paysandú n. 42, rua da Hora n. 13 e rua Barão de Itamaracá 11	247$500
Maria Illuminata da Conceição, travessa do Dr. Feitoza n. 12	24$750
Maria Joaquina das Dores e outras, rua da Creoula 49	33$000
Maria José, travessa do Rosarinho n. 11 F	9$900
Maria José de Jesus, travessa do Dr. Feitoza n. 7	27$500
Maria do Reis Gonçalves de Souza, Afflictos n. 29	13$743
Maria Rosa, estrada do Limoeiro n. 75	16$500
Maria Rosa Teixeira de Moura, Fernandes Vieira n. 1	103$125
Manoel Cavalcante de Albuquerque, estrada de Belem	26$400
Mathias Gonçalves Fernandes, becco da Cruz das Almas n. 6 e Tamarineira n. 5	132$000
Miguel de Souza, rua da Hora n. 8	21$386
Paulino Barbosa da Silva, estrada de Belem n. 10 B	132$000
Paulino Gonçalves Macedo, estrada de Belem s/n	57$750
Pedro Correia de Oliveira, Ponte d'Uchoa n. 14	49$500
Pedro José Ferreira, Graça n. 13	49$500
Raphael, Feitoza n. 3	18$150
Ricardo, 3.ª travessa do Campo Alegre n. 1	9$900
Rita Maria do Carmo Leitão, travessa do dr. Feitoza n. 38	29$700
Rosalina Guimarães Maia, Agua Fria n. 7 A	13$200
Rufino M. L. de Mendonça, estrada da Matinha n. 18	16$500
Sabino, rua de Santo Elias n. 1	16$500
Sabino Olegario de P. Baptista, Afflictos n. 29	13$746
Satyro Rodrigues Peixoto, João de Barros s/n s/n	99$000
Salustiana Maria de Jesus, Zumby n. 2	9$900
Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, Agua Fria ns. 19 e 21	82$500
Seraphim José Lopes, 1.º bêco do Ventura n. 5	99$000
Severina Maria da Conceição, estrada de Limoeiro n. 85	16$500
Severino A. Bezerra, João Ramos n. 1	82$500
Sebastião José Bezerra Cavalcanti, rua Visconde de Goyanna n. 165	110$000
Thereza de Jesus Vianna Simões, rua das Pernambucanas n. 25 A	34$375
Thomaz Alves Maciel, estrada de Belem n. 6	165$000
Tolentina E. Candida do Monte, Baixa Verde n. 1	82$500
Trajano Vieira da Cunha, rua dr. Feitoza n. 2 A	16$500
Usina Beltrão, estrada de Belem n. 1 A	1:650$000
Valentim Rodrigues dos Prazeres, rua da Hora n. 21 B	115$600
Virgilio de Gusmão Coêlho (dr.), Ponte de Uchôa n. 29	137$500
Viuva do Sargento Joaquim Dias, estrada de Belém s/n	33$000

EDITAL

O cidadão Wenceslau Ferreira Tavares Lima collector das rendas federaes no municipio de Palmares.

Pelo presente edital, avisa-se que, no dia 19 do corrente, será installada esta collectoria no predio n. 20 á rua do Conselheiro João Alfredo desta cidade; e para que chegue ao conhecimento de todos passo o presente edital que será affixado na dita casa e publicado pela imprensa.

Palmares, 11 de junho de 1902.

O collector,
Wenceslau Ferreira Tavares Lima.

EDITAL

O dr. Alberto de Oliveira Coêlho, juiz municipal do 5.º districto e substituto parcial da provedoria da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, no dia 21 do corrente depois da audiencia deste juizo, que será no meio-dia, o porteiro dos auditorios levará á praça á porta da sala das audiencias, para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer, o immovel seguinte:

Um sobrado de dous andares e sotão, n. dezeseis (16), sito no pateo do Carmo, freguezia de Santo Antonio, em terreno foreiro, com duas portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, duas salas, um quarto, cozinha e diminuto quintal. O primeiro andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, um quarto e cozinha. O segundo andar tem duas janellas de frente, duas salas, um quarto e cozinha. O sotão interno em salão, medindo de frente quatro metros e quarenta centimetros e de fundo onze metros e cincoenta centimetros, avaliado por onze contos de réis, pertencente ao acervo inventariado de d. Ignez do Rego Barros Guimarães, casada com João Domingos da Silva Pinto d'Almeida Guimarães, e vai á praça a requerimento de José Francisco Moreira, para pagamento da hypotheca e juros a que está sujeito o referido sobrado.

E quem quizer arrematar dito sobrado compareça no logar, dia e hora acima declarados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de junho de 1902.

Eu Luiz da Veiga Pessôa, escrivão, o subescrevi.

Alberto de Oliveira Coêlho.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito faço saber aos donos de estabelecimentos, fabricas e officinas inclusive as companhias de estradas de ferro do municipio, que fizerem uso de motores a vapor, geradores de vapor e caldeiras locomoveis de força superior a 2 cavallos, assim como de recipientes de mais de cem litros de capacidade, em que as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeiras distinctas, que lhes fica assignado o prazo de sessenta dias para na conformidade do disposto nas leis municipaes ns. 4 e 311, apresentarem á vistoria ditas machinas devendo requerel-a á Prefeitura com indicação da procedencia, numero, se houver mais de uma, nome do fabricante, genero de industria e uso a que se destina, localidade onde funcciona, forma, capacidade e superficie de aquecimento, ficando desde logo avisados de que findo o prazo marcado nenhuma dellas será admittida a funccionar sem que tenha sido vistoriada, incorrendo os infractores nas penas estatuidas nos §§ 3 a 8 do art. 36 e art. 37 da secção 5.ª do capitulo unico do titulo 6.º da citada lei n. 4.

Secretaria da Prefeitura municipal do Recife, em 11 de junho de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Fornecimento de generos ao rancho dos corpos da brigada policial.

De ordem do sr. coronel commandante da brigada policial, faço publico que no dia 20 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas na secretaria do mesmo commando, propostas dos generos abaixo declarados, para o fornecimento ao rancho das praças dos corpos, no segundo semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas ao conselho, em cartas fechadas, devidamente selladas, contendo, além dos preços da mercadorias, que o proponente quizer contractar, a declaração de sujeitar-se ás clausulas do contracto, que lhes serão lidas.

Não serão acceitas as propostas que contiverem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que duvida faça, bem como as que resentirem-se das formalidades legaes.

GENEROS

Assucar de 3.ª, kilo.
Arroz pilado, idem.
Azeite dôce, litro.
Aguardente de canna, idem.
Bacalháu, kilo.
Batata ingleza, idem.
Café em grão, idem.
Carne verde, idem.
Carne de xarque, idem.
Carne de poco, idem.
Dôce de goiaba, idem.
Feijão mulatinho, litro.
Farinha de mandioca, litro.
Fructas ração, (2 bananas ou 1 laranja).
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Pão de trigo, idem.
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Verduras e temperos, ração.
Vinho Figueira, litro.
Vinagre, idem.

Secretaria do commando da brigada policial de Pernambuco, na praça da Republica, 17 de junho de 1902.

João Alfredo Figueirôa.
Capitão-secretario.

EDITAL

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do civel, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc. etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, no dia 21 do corrente, depois da respectiva audiencia, irão á praça para serem arrematados por quem maior lanço offerecer os objectos seguintes: Um scenario com todos os seus pertences, inclusive panno de bocca, candieiro e uma escada, avaliadas por duzentos mil réis; galerias, primeira e segunda ordem, com gradil de ferro e divisão para a musica, avaliadas por seiscentos mil réis; dez estantes para musica, avaliadas por cincoenta mil réis; dous candieiros, avaliados por trinta mil réis; vinte e nove arandellas para gaz carbonico, avaliadas por cincoenta e oito mil réis; quarenta e nove globos para arandellas, avaliados por setenta e tres mil e quinhentos réis; tres bancos de pallinha em mau estado, avaliados por quinze mil réis; encanamento de gaz com dous registros, avaliados por quinhentos mil réis; cinco mesinhas com tampo de pedra avaliadas por cincoenta mil réis, duas ditas de madeira, avaliadas por dez mil réis; um lustre de crystal, avaliado por oitenta mil réis; dous candieiros de ferro com dous bicos, avaliados por vinte mil réis; um fiteiro envernisado com uma mesa de amarello, avaliado por vinte e cinco mil réis; seis cadeiras para palco avaliadas por doze mil réis; dezesete quadros, avaliados por dezesete mil réis; dez bancos em mau estado, avaliados por vinte mil réis; duas jarras, avaliadas dous mil réis; e um lote de louça e bandejas avaliadas por tres mil réis.

E vão á praça ditos objectos penhorados ao Club Dramatico Familiar para pagamento da execução que lhe move Antonio Gonçalves de Azevedo e acham-se depositados á rua Pedro Affonso n. 29, freguezia de Santo Antonio.

E para constar a quem convier, mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 9 dias de junho de 1902.

Eu, Vicente Ferreira Nobre Pellinca, escrivão o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interressar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos ficou adiada para o dia 18 do corrente mez, a reunião dos credores da massa fallida de Ignacio Nery da Fonseca, que estava marcada para hoje, 10 do corrente.

Convoco, portanto, todos os credores do referido negociante para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se á verificação dos respectivos creditos e ás demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outro de igual theor, que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 10 de junho de 1902.

Pago nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado, o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

FACULDADE DE DIREITO

De ordem do sr. dr. director, faço publico que em virtude de autorisação do exm. sr. ministro da justiça e negocios interiores, reabrir-se-ão no dia 1 de julho proximo futuro as aulas do curso juridico-social desta faculdade.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou-se publicar o presente edital.

Faculdade de Direito do Recife, 10 de junho de 1902.

O secretario,
Henrique Martins.

EDITAL

Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco

1.ª DIRECTORIA

EXGOTTOS DA CIDADE DO RECIFE

De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao acto de 17 do corrente, abaixo transcripto, do sr. governador do Estado, declaro que no dia 19 de maio de 1903, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada, devidamente selladas para a construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife.

Recife, 19 de maio de 1902.

Olympio Costa.
Chefe da secção.

—

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 1902.

O governador do Estado usando da autorisação que lhe foi concedida pela lei n. 523, de 28 de junho de 1901, disposições geraes, art. 1.º, n. 11, resolve determinar que a Secretaria da Industria publique editaes de concurrencia para construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife, de accôrdo com as clausulas nesta data approvadas, organisadas pelo director geral das obras publicas.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

CLAUSULAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA RÊDE DE EXGOTTOS NA CIDADE DO RECIFE.

1.ª

A empresa que se organisar tomará posse em 1903 do material da companhia actual, que nessa epocha deve reverter ao Estado, começando immediatamente a exploração do serviço e estendendo-o á nova zona.

2.ª

A zona a ser explorada deverá abranger os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, estendendo-se até Afogados, Fernandes Vieira, Capunga, Magdalena e Santo Amaro, e será limitada pela linha vermelha traçada na planta que acompanha as presentes clausulas.

3.ª

A empresa deverá se occupar da remoção de materias fecaes, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, fabricas, etc., que estiverem dentro dos limites da zona, incluindo as aguas pluviaes dos telhados, pateos e quintaes, que poderão ter canalisação especial para o rio.

4.ª

Poderão ser acceitas propostas para um systema de canalisação unica, que comporte tambem todas as aguas pluviaes.

5.ª

Os estudos e propostas deverão ser feitos para qualquer dos casos de que tratam as clausulas antecedentes.

6.ª

O systema de exgotto deve ser de circulação continua das materias.

Os concurrentes deverão apresentar, no caso de exclusão das aguas pluviaes, um projecto de evacuação das materias a exgottar, sem ter outra communicação com o ar da cidade, além da obtida pelas chaminés de ventillação, que serão collocadas nos syphões das dirivações e apparelhos das casas.

7.ª

Na escolha das propostas ter-se-á muito em vista a simplicidade para o bom funccionamento do systema e a sua efficacia.

8.ª

Os concurrentes deverão provar que o funccionamento do serviço será organisado de modo tal que as materias sejam removidas continuamente, permanecendo no systema o menor tempo possivel e que serão tomadas as providencias, para que no caso de obstrucção do encanamento, não sejam necessarias excavações, bem como, que sejam removidas todas as causas de infecção da cidade.

9.ª

As materias dos diversos encanamentos deverão ser conduzidas ao mar, além dos arrecifes, no local em frente á ilha do Nogueira, ou em outras quaesquer que forem julgadas convenientes, ficando a bocca do cano de descarga dois metros, pelo menos, abaixo do nivel da baixamar.

10

Deverão existir na rêde de exgotto, apparelhos que façam circular agua em abundancia, nos collectores e poços de visita, para facilitar o exame, concerto e desobstrucção dos encanamentos, evitando o mais possivel, a excavação das ruas, praças e quintaes.

11

Em logar de serem lançadas ao mar as materias, o governo poderá permittir á empreza aproveital-as, quando por este facto não exista inconveniente hygienico.

12

A empreza deverá fornecer agua (dôce de preferencia), em abundancia, para o funccionamento completo de todo o systema, inclusive os apparelhos dos chalets-latrinas, mictorios publicos e das casas.

13

O projecto deverá satisfazer a todas as condições hygienicas confirmadas pela experiencia.

14

A empreza deverá construir 30 mictorios publicos e 5 chalets-latrinas, nos logares indicados pelo governo, afim de serem entregues sem indemnisação alguma, ao governo, ou á municipalidade, que fará a conservação dos mesmos. Em cada chalet-latrina collocar-se-á 6 apparelhos, sendo 2 com *toilette*.

15

Os concurrentes deverão apresentar um ante-projecto de todas as obras, acompanhado de uma memoria descriptiva e completa do systema, seu funccionamento, de todos os trabalhos a serem executados e uma planta da cidade na escala de 1/2000.

Nesta planta devem figurar todas as canalisações com suas ramificações e accessorios, poços de visitas, registros, etc, indicação dos respectivos diametros, direcção, espessuras, declives e natureza.

Deverão apresentar tambem desenhos especiaes em escala conveniente, representando as valvulas, syphões, tanques, apparelhos e todos os accessorios da canalisação, de modo a mostrar [illegible] todos os detalhes, desenhos dos melhores typos de apparelhos de latrinas em uso com os seus accessorios e dos mictorios publicos e chalets-latrina para serem escolhidos pelo governo; desenhos das estações de serviço e machinismos com todas as dimensões; desenhos indicando o systema de lavagem, ventillação e ligação do exgotto das casas com a canalisação geral; e typos completos de uma canalisação no interior das casas, comprehendendo apparelhos, tanto para materias fecaes como para aguas servidas e pluviaes.

16

Os canos collectores que actualmente passam em quintaes das casas serão retirados, collocando-se novos nas ruas para o mesmo fim.

17

O prazo do privilegio será de trinta annos, a contar da data da approvação do contracto pelo Congresso, findo o qual todo o material do contractante comprehendendo terrenos, edificios, obras, machinismos e encanamentos em perfeito estado de conservação e funccionamento, passará a ser propriedade do Estado, sem o mesmo contractante ter direito á indemnisação.

18

Os proponentes deverão indicar as taxas a serem cobradas por apparelho de latrina.

Para as casas que tiverem mais de um apparelho, far-se-á abatimento de 20 % na taxa do segundo apparelho, 40 % na do terceiro e 50 % na do quarto em diante.

Essas taxas serão pagas pelo governo e entregues ao contractante por semestres vencidos, um terço em ouro ou pape equivalente e dois terços em moeda corrente.

19

As casas que pagarem o imposto de decima urbana até 37 mil réis, terão sobre os preços um abatimento de 50 %, e as que pagarem mais de 37 até 72 mil réis terão sobre aquelles preços um abatimento de 20 %.

20

Para auxilio das despesas de fiscalisação a empreza contribuirá com a quantia de doze contos de réis annuaes, que será descontada semestralmente das quantias pagas pelo governo.

21

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Perderá o direito a essa caução o proponente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

Para a assignatura do contracto o proponente reforçará a primitiva caução com a importancia de quinze contos de réis que, como aquella, permanecerá no thesouro para garantia do contracto.

22

No contracto serão estabelecidas multas que variarão de um conto a quatro contos de réis que poderão ser dobradas no caso de reincidencia e deduzidas das contribuições ou da caução.

23

O governo reserva-se ao direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa podendo recusar todas.

24

De accordo com o artigo 34 do contracto da actual empreza de exgottos, será ella preferida no caso de haver igualdade de preços.

Recife, 23 de agosto de 1901.

M. de Sá Brunet,
Director das obras publicas.

EDITAL

O doutor Manoel Estellita Cavalcante Pessôa, juiz de direito de orphãos e auzentes do municipio da Gloria de Goytá, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que tendo este juizo procedido á arrecadação dos bens deixados pelo finado professor publico Estadual Francisco Lucio de Castro, natural da cidade do Recife, que falleceu no dia oito do corrente, chamo a todos os herdeiros e successores do dito finado e todos aquelles que direito tinham a sua herança, a virem habilitar-se no prazo de trinta dias a contar de hoje.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar publico do costume nesta cidade e publicado pela imprensa na cidade do Recife. Dado e passado nesta cidade e municipio da Gloria de Goytá aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e dois.

Eu Luiz de França Andrade Lima escrivão o escrevi.—Manoel Estellita Cavalcanti Pessôa. E mais se não continha em dito edital aqui por maior transcripto do proprio original os qual me reporto e dou fé. Cidade da Gloria de Goytá 9 de junho de 1902.

O escrivão,
Luiz de França Andrade Lima.

EDITAL

O coronel Pedro Osorio de Cerqueira, presidente do Concelho Municipal.

Faz publico que nos termos da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, foi installada no paço do Concelho Municipal desta cidade, pelas 10 horas da manhã, a commissão municipal que trabalhará consecutivamente durante vinte dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sessões publicas, a qual, de conformidade com a citada lei, tem de rever os alistamentos preparados pelas commissões seccionaes, excluir os cidadãos que não tenham provado as qualidades de eleitor, eliminar, havendo provas, os que falleceram, mudaram de domicilio ou perderam a capacidade politica e bem assim resolver as reclamações que forem apresentadas, sobre as inclusões indevidas e as não inclusões, sendo que estas só poderão ser apresentadas pelo prejudicado ou por seu procurador e aquellas por qualquer eleitor do municipio; deverão todas ser por escripto.

Eu, Manoel Carneiro de Souza Lacerda, secretario da commissão municipal, o escrevi.

Paço do Concelho Municipal do Recife, 10 de junho de 1902.

Pedro Osorio de Cerqueira.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 6 de junho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpeza publica, biqueiras e sólo [illegible] dos predios e estabelecimentos commerciaes das freguezias do Poço da Panella e da Varzea, relativamente ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 10, 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse praso, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes da referida lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior.
Sub-director.

EDITAL

O doutor Pedro de Assis Rocha, presidente do concelho municipal de Olinda, em virtude da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa que nos termos do artigo 24 da lei n. 35 de 6 de janeiro de 1892, acha-se installada na sala das sessões do concelho, a commissão municipal de alistamento eleitoral, cujos trabalhos deverão durar vinte dias contados desta data.

A referida commissão incumbe de conformidade com os ns. 1 e 2 do art. 25.

1.º Rever os alistamentos preparados pelas commissões seccionaes, afim de excluir os nomes dos cidadãos que não tenham provado as qualidades de eleitor e eliminar os mencionados nas informações de que trata o artigo 19 da referida lei desde que não haja prova em contrario.

2.º Resolver as reclamações que forem apresentadas sobre a inclusão indevida e não inclusão.

Sala das sessões da commissão municipal de Olinda, em 10 de junho de 1902.

E eu Manoel de Souza Lopes, official da secretaria do concelho o escrevi.

Pedro de Assis Rocha.

EDITAL

Inspectoria Geral de Hygiene

AOS SENHORES PASSAGEIROS DAS ESTRADAS DE FERRO DE SÃO FRANCISCO, LIMOEIRO E CENTRAL!

Para não haver embaraços na execução das medidas sanitarias que teem de ser postas em vigor nos postos de desinfecção das estações centraes das estradas de ferro de Limoeiro, Central e São Francisco **a começar do dia 2 de junho proximo**, o dr. Inspector de hygiene leva ao conhecimento dos senhores passageiros e interessados que serão rigorosamente observadas por esta Inspectoria as instrucções seguintes relativas a passageiros e bagagens.

Só será permittido o embarque para o interior do Estado nas estações da Encruzilhada, Arrayal e Macacos (estrada de Limoeiro) de Afogados, Bôa-Viagem e Prazeres, (estrada de São Francisco), de Areias e Tigipió, (estrada Central), aos passageiros que não conduzirem bagagens, ou quaesquer objectos ou volumes.

Fica prohibido, nas estações situadas no perimetro do municipio do Recife, o embarque de objectos susceptiveis de reter e transmittir contagio, como sejam:

1.º Encommendas postaes cujo involucro occulte e especie remettida:
2.º Couros e pelles frescas:
3.º Mobilias e guarnições usadas de sala e quarto;
4.º Despojos e fragmentos frescos de animaes;
5.º Fructas, legumes verdes, hortaliças e os lacticinios frescos;
6.º Retalhos de fazendas, e trapos:
7.º Roupas de uso e seus accessorios;

O dr. Inspector chama a attenção particularmente para esta ultima disposição porquanto os objectos nella especificados só podem transitar para o interior figurando como bagagem dos senhores passageiros.

Nas estações do Brum, Cinco Pontas e Central, as bagagens e encommendas que acompanham os passageiros ficam sujeitas á desinfecção. Estas bagagens e encommendas serão despachadas na vespera até 6 horas da tarde ou no dia até uma hora antes da partida de cada trem.

Só poderão seguir os volumes que forem abertos durante a desinfecção, devendo os senhores passageiros fazel-os acompanhar por pessôa incumbida de abrir, fechar e fiscalisal-os durante esse serviço. Para não ser prejudicado o horario nas referidas ferro-vias, *as malas e pequenos volumes, sobretudos capas, etc.*, que os senhores passageiros conduzirem deverão ser apresentados para exame e desinfecção até 40 minutos antes da partida de cada trem.

Fica livre o transito de bagagens e quaesquer volumes de todas as estações do interior para a estação do Brum, Cinco Pontas e Central e bem assim para o interior, de todas as estações não mencionadas acima.

N'essas instrucções que visam somente o interesse e a deliberação firme que tem esta Inspectoria no intuito de evitar a propagação da peste, espera o dr. Inspector encontrar em cada passageiro um auxiliar que facilite com a sua bôa vontade a execução deste serviço.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 26 de maio de 1902.

O secretario.
José da Cruz Cordeiro

COMMERCIO

DIA 17

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 11 13/16 sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Apos as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura baixando mais tarde a 11 3/4 e ao fechar subiu novamente a 11 13/16.

Em papel particular e bancario repassado o mesmo negocio a 11 15/16, 11 29/32 e 11 7/8.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$400 a 5$000
Crystalisados	Não houve
Demeraras	Não houve
Brancos	3$000 a 4$000
Somenos	2$300 a 2$400
Mascavados	1$300 a 1$500
Brutos seccos	1$200 a 1$700
Brutos mellados	1$000 a 1$100
Retames	$900 a 1$000
Mel por pipas	a 15$000
Aguardente conforme o grão	$250 a $300
Alcool conforme o grão	$400 a $440

Algodão

Foi vendido a 10$800 sertão.

Caroços de algodão cotam-se	a $850
Sola, o meio nominal	6$000 a 9$000
Bagas de mamona, cota-se	a 2$400
Borracha, de	1$500 a 2$000
Milho perfeito	a $155
Feijão mulatinho, vendido	a 16$000
Farinha de mandioca, cota-se conforme a qualidade e procedencia	a 3$400

Pelles de cabra, a 22$000 o cento.

Couros

Couros espichados $970 a $980
Couros salgados ser os $970 a $980
Couros verdes, a $570 o kilo.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul, paquete nacional *Brasil*, entrado em 17 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Aparelho, 3 caixas á Companhia de Drogas.
Amostras, 1 volume á ordem
Armarinho, 1 caixa a Manoel E. Simões.
Calçados, 1 caixa a A. Costa Campos.
Café, 100 saccos a Soares Irmãos, 50 a Castro Maia & C.
Chapéos, 1 caixa a Francisco A. Beirô.
Doce, 6 caixas a A. D. Badeim.
Drogas, 3 caixas a Francisco M. da Silva.
Debulhador, 3 engradados ao barão de Suassuna.
Impressos, 1 caixa a J. B. Edelbrock.
Perfumaria, 6 caixas a João Manta & C.
Phosphoros, 10 latas a Pedro Carvalho.
Tecidos, 1 volume a Loureiro Maia & C, 1 a Dias Loureiro & C, 1 a Pedro Carvalho
Uniforme, 1 caixa a Fonseca Nunes & C.

Carga da Victoria

Pipas, 40 a Pinho Ferreira.

Carga da Bahia

Amostras, 8 malas á ordem.
Charutos, 1 caixa a Max Drechsler & C, 4 a Almeida Machado & C.
Tecidos, 3 volumes a Menezes Irmãos, 1 a Gonçalves Cunha & C, 8 a Mendonça Santos & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Junho

Rendimento do dia 2 a 16	538:390$582
Idem do dia 17	27:186$660
	565:577$242

CAIXA ECONOMICA

Mez de Junho

Dia 17:

Entrada de depositos	29:572$000
Sahida idem, idem	10:744$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	18:828$000

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 16 de Junho

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000 a 400
Dita de suino, kilo de	1$200 a 1$600
Dita de carneiro, kilo de	1$600 a 1$200
Farinha, cuia, de	600 a 400
Milho, idem, de	900 a 800
Feijão, idem, de	2$200 a 1$600

BANCO POPULAR

CAPITAL 1.500:000$000
IDEM REALISADO 885:974$000

Aceita deposito em conta corrente de movimento abonando juros de 1 % ao anno.

Recebe dinheiro em conta de peculio á juros de 4 % ao anno.

Compra saques sobre quaesquer praças da Republica, encarregando-se da cobrança de saques por conta de terceiros, tudo mediante commissão estipulada.

O banco funcciona á rua do Commercio n. 7, Recife.

DIRECTORES:

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, director-presidente. — *José Joaquim Dias Fernandes*, director-secretario.—*Manoel C. Leal*, director-gerente.

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

a travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$494

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente
Dr. Liberato de Castro, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro.

O agente.
Manoel de Moura Rolim
Largo do Corpo Santo n. 2

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

(FUNDADA EM 1870)

Sob o regimem do novo decreto de 10 de Dezembro de 1901

Deposito no Thesouro Federal 200:000$

Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Lucros suspensos	32.000$000
Sinistros pagos	5.500:000$000
Dividendos pagos	1.380:000$000

N. B.—Nunca teve questões com seus segurados e sempre pagou seus sinistros pontualmente.

AGENTES
AMERICO MENEZES & C.
Rua Bom Jesus n. 60

BANCO POPULAR

CHAMADA DE CAPITAL

De ordem da directoria, convido aos srs. accionistas que ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções, a fazerem-n'a no prazo de 30 dias.

Recife, 10 de maio de 1902.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director secretario.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO 35.º

São convidados os srs. accionistas a virem receber de meio dia ás duas horas do dia 16 do corrente em diante na rua Marquez de Olinda n. 6 o dividendo relativo ao 1.º semestre d'este anno a 8$000 por acção para effectuar-se o pagamento devem os srs. accionistas apresentar as suas cautelas afim de ser feita a nota da integralisação do capital, conforme resolução da assembléa geral de 12 de março do corrente anno.

Recife, 6 de junho de 1902.

O DIRECTOR-SECRETARIO,
José João de Amorim.

BANCO POPULAR

Por especial deliberação da directoria foi concedida aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções, a extensão do prazo até 30 do corrente mez, cahindo as acções, depois dessa data, em commisso, de accôrdo com o que preceitúa o § 1.º do art. 5.º dos estatutos em vigor.

Recife, 11 de junho de 1902.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL

De accôrdo com a lei das sociedades anonymas, acha-se á disposição dos srs. accionistas á rua Duque de Caxias n. 52, a copia da relação nominal dos accionistas, a copia dos balanços e a copia da lista das transferencias de acções.

Recife, 4 de junho de 1902.

Oliveira Cunha.
Director.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8.—Recife

AVISOS MARITIMOS

DIA 16

ENTRADA

Buenos-Ayres e escala, 10 dias, paquete inglez *Magdalena*, de 3106 toneladas commandante J. Pope, equipagem 149, carga varios generos a Amorim Irmãos & C., trazendo como passageiros de

BUENOS-AYRES—Adelo Oliveira, Francisca Robedo, Vittorio Matta e Antonio Malinari.

RIO DE JANEIRO—Samuel Pontual, dr. Moreira Alves, F. Tirmuhera Francisco Ribeiro Pinto Guimarães e padre Constantino G. de Mattos.

SAHIDAS

Southampton e escala, paquete inglez *Magdalena*, commandante J. Pope, carga varios generos.

DIA 17

ENTRADAS

Rio de Janeiro e escala, 4 3/4 dias, paquete nacional *Brasil*, de 1999 toneladas, commandante Antonio T. Silva, equipagem 74, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C., trazendo como passageiros de

RIO DE JANEIRO—Astolpho Adolpho, Germano Marianno, Cicero R. de Mello, d. Josephina Machado, Francisco Newton, José Domingos, José Lima, Francisco Accioly e 1 ex-praça.

VICTORIA—Felippe Salama, J. Greipe.

BAHIA—Armando Gentil, Vicente Ferraz, João E. da Silveira e sua familia, Manoel Martins, Francisco Correia, José Braz, José Manoel, 2 soldados e Maria da Conceição.

SAHIDAS

Aracajú e escala, paquete nacional *Beberibe*, commandante M. Andrade, carga varios generos.

Manáos e escala, paquete nacional *Brasil*, commandante Antonio Silva, carga varios generos.

—

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Junho

Fortaleza, do sul hoje.
Belem, do norte hoje
Eastern Prince de New-York hoje.
Tennyson, de New-York hoje.
Manáos, do norte amanhã.
Danube, da Europa amanhã.
Oravia, do sul a 21.
Mira, de Liverpool a 21.
San Nicolas, da Europa a 21.
Malopan, do sul a 24.
Cordillere, da Europa a 26.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Junho

Rio de Janeiro e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Manáos*, amanhã ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Danube*, amanhã ás 12 horas.
Fernando e Roccas *Jaboatão*, a 20 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Fortaleza*, a 20 ás 4 horas.
Santos e esc. *Belem*, a 20 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 21 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Mira*, a 24 ás 4 horas.
Aracajú e esc. *Beberibe*, a 24 ás 12 horas.
Santos e esc. *San Nicolas*, a 25 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Malopan*, a 25 ás 4 horas
Bordeaux e esc. *Malopan*, a 25 ás 4 horas.
La Plata e esc. *Cordillere*, a 26 ás 12 horas.
La Plata e esc. *Cordillere*, a 26 ás 12 horas.

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portugueza.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

CACAO

COMPRA-SE QUALQUER QUANTIDADE

Caes do Apollo n. 53